



DEMONSTRAÇÕES
PREVISIONAIS
2026

ÍNDICE

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	4
1. Nota Prévia do Presidente.....	4
2. Enquadramento geral do orçamento.....	6
2.1. Projeções macroeconómicas.....	6
2.2. Política orçamental proposta	8
2.3. Política fiscal proposta	28
2.4. Princípios e normas orçamentais	30
2.5. Resumo do Orçamento.....	34
2.6. Previsão da receita.....	34
2.7. Previsão da despesa.....	38
2.8. Grandes opções do plano	43
2.9. Equilíbrio orçamental corrente.....	44
2.10. Relação das responsabilidades contingentes.....	44
2.11. Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais.....	45
2.12. Mapa das entidades participadas pelo município	46
2.13. Mapa de pessoal para 2026.....	47
REGULAMENTO DO ORÇAMENTO	49
Norma de execução orçamental	49
Capítulo I – Disposições Gerais	49
Artigo 1.º - Definição e objeto.....	49
Artigo 2.º - Âmbito de aplicação	50
Artigo 3.º - Execução orçamental	51
Artigo 4.º - Alterações ao orçamento e às grandes opções do plano	51
Artigo 5.º - Empréstimos de médio e longo prazo.....	53
Artigo 6.º - Entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total	53
Artigo 7.º - Registo contabilístico.....	53
Artigo 8.º - Gestão dos bens móveis e imóveis	55
Artigo 9.º - Gestão de stocks.....	55
Artigo 10.º - Contabilidade de gestão	55
Capítulo II - Receita Orçamental.....	56
Secção I – Princípios	56

Artigo 11.º - Princípios gerais para arrecadação de receitas	56
Artigo 12.º - Autorização genérica de reembolsos e restituições	56
Secção II - Entrega das Receitas Cobradas.....	57
Artigo 13.º - Cobranças pelos serviços municipais	57
Secção III - Isenções e Reduções	57
Artigo 14.º - Isenções e benefícios fiscais.....	57
Capítulo III - Despesa Orçamental.....	58
Secção I - Princípios e Regras.....	58
Artigo 15.º - Princípios gerais para a realização da despesa.....	58
Artigo 16.º - Tramitação dos processos de despesa.....	59
Artigo 17.º - Gestão de contratos	61
Artigo 18.º - Prestação de caução e garantias	61
Artigo 19.º - Conferência e registo da despesa	62
Artigo 20.º - Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal	62
Artigo 21.º - Capacitação profissional	62
Artigo 22.º - Acumulação de funções.....	63
Secção II - Autorização da Despesa e Pagamentos	64
Artigo 23.º - Competências	64
Artigo 24.º - Apoios a entidades terceiras	64
Artigo 25.º - Apoios à execução de competências materiais das juntas de freguesias	65
Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais	65
Artigo 27.º - Autorizações assumidas.....	66
Secção III - Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa.....	67
Artigo 28.º - Equipamentos e soluções informáticas	67
Artigo 29.º - Seguros.....	67
Artigo 30.º - Despesas de deslocação	67
Artigo 31.º - Reposições ao Município.....	68
Artigo 32.º - Despesas de representação.....	69
Secção IV - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos.....	69
Artigo 33.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos.....	69
Artigo 34.º - Contratos de cooperação e contratos interadministrativos	69
Artigo 35.º - Contratos de tarefa e avença.....	69
Capítulo IV - Disposições Finais e Transitórias.....	70

Artigo 36.º - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e SNC-AP.....	70
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.....	71
TERMOS DE ENCERRAMENTO	72
DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS E ANEXOS.....	74

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Cenário macroeconómico.....	7
Quadro 2. Síntese do orçamento para 2026.....	34
Quadro 3. Distribuição e variação da receita orçamentada	35
Quadro 4. Distribuição e variação da despesa orçamentada	39
Quadro 5. Grandes opções do plano por objetivo	43
Quadro 6. Equilíbrio orçamental.....	44
Quadro 7. Responsabilidades contingentes	45
Quadro 8. Compromissos plurianuais	45
Quadro 9. Participações em entidades societárias	46
Quadro 10. Participações em entidades não societárias	46

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

I. Nota Prévia do Presidente

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano que apresentamos representam a visão estratégica que norteia a ação deste Executivo para os próximos anos. Estes documentos refletem o compromisso de reforçar os serviços públicos, modernizar infraestruturas, apoiar as famílias, valorizar a educação e a cultura e promover um desenvolvimento económico sustentável em todo o concelho de Armamar.

O futuro do nosso território será marcado por investimentos estruturantes que afirmam claramente as prioridades municipais. A requalificação do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira e a conclusão da nova Unidade de Saúde são demonstrações concretas da importância que atribuímos à educação e à saúde, pilares essenciais de um concelho coeso e preparado para responder aos desafios das próximas gerações.

Simultaneamente, avançaremos de forma determinada na modernização das infraestruturas básicas, com destaque para a expansão e melhoria do sistema de saneamento, o reforço do abastecimento de água, incluindo a reativação da Estação de Tratamento de Água da Folgosa e a reabilitação de vários reservatórios, e a qualificação da rede viária municipal, que integra intervenções já em curso, novos investimentos e obras estratégicas como a melhoria da ligação à A24. Estas ações permitirão ganhos significativos em segurança, mobilidade e competitividade económica.

A economia local será igualmente fortalecida através da ampliação da Zona Industrial, decisiva para atrair empresas e gerar emprego, bem como com a criação do Centro Interpretativo da Maça, que valoriza a identidade agrícola e turística de Armamar. A regeneração urbana continuará a ser aprofundada, com intervenções em bairros, arruamentos e espaços públicos, articuladas com a Estratégia Local de Habitação.

Paralelamente a estes investimentos estruturantes, asseguramos a continuidade de políticas sociais, educativas, culturais e recreativas que, diariamente, contribuem para o bem-estar e a qualidade de vida da nossa população. Mantemos o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar, reforçamos os programas educativos, como o Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar e as bolsas de estudo para o ensino superior,

promovendo a igualdade de oportunidades e a progressão académica dos jovens. Implementamos medidas de incentivo à natalidade, continuamos a dinamizar iniciativas culturais, como a Feira da Maçã, a Festa de São João e o Natal na Praça, apoiamos o associativismo desportivo e asseguramos às freguesias os meios necessários ao pleno exercício das suas competências.

Este orçamento responde a uma dupla exigência: garantir a estabilidade e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais e, ao mesmo tempo, promover projetos transformadores que elevem Armamar a um novo patamar de desenvolvimento.

Com responsabilidade, ambição e rigor, assumimos estes compromissos certos de que representam o melhor caminho para um concelho mais forte, moderno e preparado para o futuro. Continuaremos a acreditar em Armamar, reforçando a confiança nas instituições e promovendo políticas que valorizem as pessoas e o território.

Armamar merece que continuemos a trabalhar com visão, determinação e sentido de serviço público.

O futuro faz-se com todos.

O Presidente da Câmara Municipal

Márcio Paulo Carrulo Moraes

2. Enquadramento geral do orçamento

A lei impõe a apresentação anual de um orçamento e das Grandes Opções do Plano, consubstanciados num documento que define, para cada exercício, os respetivos limites, prioridades e orientações. Contudo, embora este enquadramento anual não possa ser ignorado, a experiência demonstra que a ação municipal não pode ficar limitada ao ciclo de doze meses nem à mera projeção plurianual de rubricas e projetos. Torna-se cada vez mais evidente a necessidade de enquadrar a intervenção municipal numa lógica estratégica mais ampla, capaz de conferir coerência aos programas e de exigir uma definição mais estruturada das medidas e políticas públicas.

A contratação pública, com o seu elevado grau de complexidade, exigências processuais e forte carga burocrática, reforça ainda mais esta conclusão. Para garantir compromissos estratégicos consistentes e evitar que a gestão municipal se reduza a respostas imediatistas do quotidiano, é essencial adotar uma abordagem programática estruturada, multidimensional e plurianual, capaz de orientar de forma clara e sustentada o desenvolvimento do concelho.

2.1. Projeções macroeconómicas

A economia mundial atravessa um contexto de elevada incerteza, marcado por tensões geopolíticas, perturbações no comércio internacional e alterações profundas na política comercial global. O aumento do protecionismo norte-americano e das tarifas aduaneiras tem condicionado as perspetivas de crescimento e de comércio, prevendo-se uma desaceleração significativa do comércio mundial de bens e serviços em 2026, com um crescimento estimado de 1,9%, após médias superiores nos anos anteriores. Ainda assim, segundo o FMI, o crescimento global deverá manter-se relativamente estável, situando-se em 3,1%, com desempenhos diferenciados entre regiões: 2% nos EUA, 1,2% na área do euro e 4% nas economias emergentes.

A inflação nas economias avançadas continua a trajetória descendente iniciada em 2023, com valores mais próximos dos objetivos das autoridades monetárias. Nos EUA, a inflação média nos primeiros meses de 2025 desceu para 2,6%, enquanto na área do euro os preços convergiram para 2%. A política monetária deverá manter-se estabilizada em 2026, com a Euribor a três meses a situar-se em torno de 2,0%. Persistem, contudo, riscos financeiros

associados à volatilidade dos mercados e à instabilidade política em alguns Estados-Membros europeus.

Quadro I. Cenário macroeconómico.

(taxas de variação em %)

	INE	POE 2026	
	2024	2025(e)	2026(p)
PIB e Componentes da Despesa (taxa de crescimento homólogo real, em %)			
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo Privado	3,0	3,4	2,7
Consumo Público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de Bens e Serviços	3,1	1,5	1,8
Importações de Bens e Serviços	4,8	4,0	3,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)			
Procura interna	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida	-0,7	-1,2	-0,9
Evolução dos preços (taxa de variação, %)			
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC - Índice Harmonizado de Preços do Consumidor	2,7	2,4	2,1
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)			
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remunerações por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)			
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	2,8	3,1	3,0
Saldo da balança corrente	1,7	1,1	0,7
do qual: saldo da balança de bens e serviços	1,8	1,4	0,9
Saldo da balança de capital	1,0	2,0	2,3

(e) estimativa, (p) previsão.

Fonte: Relatório da proposta do Orçamento de Estado para 2026

No plano nacional, a economia portuguesa mantém uma evolução positiva, ainda que num cenário internacional adverso. O PIB registou um crescimento homólogo de 1,8% no primeiro semestre de 2025, sustentado pela procura interna, quer no consumo privado, quer no investimento, apesar da desaceleração das exportações devido às perturbações comerciais globais. Segundo relatório da proposta do Orçamento de Estado para 2026, projeta-se um crescimento económico de 2,3%, ligeiramente acima das estimativas das principais instituições internacionais. A inflação deverá reduzir-se para 2,1%, aproximando-se do objetivo do BCE.

O país mantém uma posição orçamental sólida, com excedentes previstos de 0,3% do PIB em 2025 e 0,1% em 2026, permitindo prosseguir a redução da dívida pública para 87,8% do PIB.

O mercado de trabalho permanece robusto, com criação de emprego e uma taxa de desemprego inferior à média das previsões das instituições independentes. Estes fatores contribuem para um clima de maior estabilidade económica interna, facilitando o planeamento plurianual dos investimentos públicos, incluindo os municipais.

Em síntese, embora o contexto internacional permaneça incerto e sujeito a riscos descendentes, a economia portuguesa revela resiliência, com perspetivas positivas de crescimento, estabilidade financeira e moderação inflacionista. Este enquadramento é determinante para o planeamento das políticas públicas locais e para a definição das prioridades orçamentais do Município.

2.2. Política orçamental proposta

EIXOS DE INVESTIMENTO E COMPROMISSO COM O FUTURO DE ARMAMAR

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes evidenciam um compromisso político firme, assente em respostas estruturadas, sustentáveis e ajustadas às necessidades reais do concelho.

I. Desenvolvimento social integrado: ação social, saúde e educação

A ação social, a saúde pública e a educação constituem pilares essenciais da estratégia municipal, orientada para a melhoria contínua da qualidade de vida, o reforço da coesão territorial e a proteção das populações mais vulneráveis.

I.1. Reforço das respostas de saúde para garantir proximidade e dignidade no acesso

A construção da Unidade de Saúde de Armamar constitui uma das prioridades estratégicas do Município. A intervenção integra a empreitada, os estudos, os pareceres técnicos e a aquisição dos equipamentos necessários à instalação e funcionamento do novo centro de saúde.

Conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), este projeto representa um investimento global de cerca de 2 milhões de euros. Trata-se de um investimento iniciado no anterior executivo, cuja continuidade reafirma a aposta municipal na melhoria do acesso a

cuidados de saúde de proximidade, no reforço da capacidade assistencial e na redução de desigualdades territoriais.

A aposta em equipamentos de saúde é, assim, uma resposta concreta à necessidade de combater desigualdades territoriais no acesso a cuidados médicos, reforçando a capacidade assistencial e promovendo um envelhecimento saudável e acompanhado.

1.2. Acesso universal à saúde e proteção das famílias vulneráveis

O Município reafirma o seu compromisso na proteção dos munícipes cuja situação socioeconómica comprometa a adequada adesão terapêutica. Nesse contexto, são previstos apoios de carácter eventual, dirigidos a pessoas comprovadamente carenciadas, os quais podem abranger, entre outras situações, a comparticipação na aquisição de medicamentos, assegurando a continuidade dos respetivos cuidados de saúde.

A política municipal de saúde traduz, assim, uma preocupação permanente com a salvaguarda dos cidadãos mais vulneráveis, promovendo uma intervenção de natureza preventiva, equitativa e centrada nas pessoas.

1.3. Promoção da inclusão social e combate às vulnerabilidades

O Município reforça mecanismos de apoio direto às famílias, crianças e jovens, através de:

- Gabinete de Inserção Profissional (GIP) - que assegura apoio continuado a cidadãos em situação de desemprego ou transição profissional;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - com financiamento nacional e municipal que garante a operacionalidade da estrutura de prevenção e intervenção em situações de risco;
- Incentivo à Natalidade - apoio financeiro anual a famílias com recém-nascidos, visando contrariar o declínio demográfico e promover a fixação de jovens no concelho, prevendo-se uma dotação anual de 20 mil euros.

Estas ações consolidam a ação social como instrumento de redução das desigualdades e promoção da inclusão.

I.4. Educação enquanto motor de desenvolvimento social

A educação assume um papel central na estratégia municipal, constituindo um eixo fundamental para a mobilidade social, o desenvolvimento humano e a competitividade futura do concelho. O Município desenvolve investimentos estruturantes no setor educativo, combinando intervenções de grande escala em equipamentos escolares com medidas de apoio direto às famílias, garantindo condições que promovem a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo.

No âmbito do PPI, destaca-se a Requalificação do Edifício Escolar do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, com um investimento global superior a 6,1 milhões de euros (2026-2028), que integra:

- Obras de requalificação física do complexo escolar;
- Modernização das salas de aula, laboratórios e demais espaços pedagógicos;
- Reforço da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental;
- Criação de ambientes de aprendizagem mais seguros, confortáveis e inclusivos.

Esta intervenção constitui um marco estruturante no sistema educativo local, assegurando que o concelho dispõe de instalações modernas e adequadas às exigências pedagógicas contemporâneas.

Complementarmente, destaca-se o investimento previsto para 2026, no valor de 240 mil euros, destinado à aquisição de duas novas viaturas de transporte escolar, reforçando a frota disponível e garantindo que as crianças do concelho se deslocam com segurança e conforto.

Paralelamente, a dimensão educativa reforça o compromisso municipal na área social, na medida em que o apoio ao percurso escolar das crianças e jovens contribui decisivamente para a coesão social e para a mobilidade económica. Neste contexto, destacam-se:

- O Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar - investimento contínuo destinado a mitigar o insucesso escolar, reforçar o acompanhamento pedagógico e promover condições de aprendizagem mais equitativas. Esta medida representa um encargo global de aproximadamente 264 mil euros (2025-2027), distribuído entre a aquisição de serviços e a remuneração de trabalhadores do Município afetos à sua execução;
- As Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - incentivo direto à qualificação dos jovens armamarenses, garantindo o acesso ao ensino superior e promovendo a valorização

do capital humano do concelho. Esta medida poderá representar, em 2026, um investimento até 70 mil euros.

Conjuntamente, estas medidas revelam um compromisso político claro: apoiar as famílias, assegurar condições de aprendizagem adequadas e valorizar a educação enquanto fundamento da inclusão, da coesão social e da qualidade de vida.

1.5. Valorização da educação e promoção da igualdade de oportunidades

A educação é reconhecida como vetor prioritário de desenvolvimento social e económico, estando este Executivo fortemente comprometido com a qualificação do capital humano e com o combate às desigualdades educativas.

Os Prémios de Mérito Escolar atribuídos aos melhores alunos do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, designadamente o Prémio Fausto José (área das Humanidades) e o Prémio Gomes Teixeira (área das Ciências), constituem instrumentos de incentivo ao desempenho escolar, à dedicação e à excelência académica. Esta medida representou, em 2025, um investimento de 600 euros. Estas distinções:

- Promovem a motivação e a elevação das expectativas educativas;
- Reforçam o reconhecimento público do mérito e do esforço individual;
- Contribuem para a mobilidade social dos jovens armamarenses;
- Consolidam uma cultura de valorização da escola e do talento.

Deste modo, o Município investe diretamente no futuro do concelho, incentivando gerações mais qualificadas, participativas e capazes de enfrentar os desafios sociais e profissionais.

1.6. Promoção da inclusão social e melhoria das condições de vida - habitação como prioridade estratégica

A habitação constitui um pilar da política social municipal. O Programa de Apoios à Beneficiação de Habitação dirige-se a agregados familiares economicamente vulneráveis, garantindo requalificação, segurança e salubridade.

No âmbito da Estratégia Local de Habitação, destaca-se a implementação do Programa 1.º Direito, iniciado no anterior executivo, com financiamento assegurado pelo Acordo de Colaboração com o IHRU.

O PPI integra investimentos específicos na beneficiação de fogos habitacionais, com dotação acumulada superior a 1 milhão de euros (2024-2026). Estes investimentos:

- Reforçam a capacidade de resposta social;
- Melhoram o bem-estar e a segurança dos residentes;
- Promovem a coesão territorial;
- Garantem o acesso a habitação condigna.

Estas iniciativas traduzem um compromisso político firme, centrado na promoção de condições de vida dignas e na construção de uma comunidade mais solidária, mais coesa e mais sustentável.

1.7. Uma política social integrada, preventiva e de proximidade

Do orçamento e grandes opções do plano resulta uma estratégia coerente, assente em:

- Prevenção (CPCJ, proteção civil, saneamento);
- Proximidade e resposta direta (Unidade de Saúde de Armamar, GIP, apoios sociais);
- Promoção de igualdade de oportunidades (apoios à educação, bolsas, natalidade);
- Reforço da coesão territorial (intervenções distribuídas por várias freguesias).

Assim, o compromisso político do Município de Armamar assenta numa visão clara: promover o bem-estar de todas as gerações, garantir condições dignas de vida e assegurar que ninguém fica para trás.

2. Modernização da Rede Viária: Mobilidade, Segurança e Coesão Territorial

A melhoria da mobilidade interna e da conectividade entre freguesias constitui uma prioridade estratégica para o Município de Armamar. A rede viária municipal é determinante para a coesão territorial, para o acesso a serviços essenciais (saúde, educação e ação social) e para o dinamismo económico associado à agricultura, indústria e turismo. Nesse sentido, o PPI evidencia um conjunto robusto de intervenções, que traduzem um compromisso político claro com a modernização, a segurança e a eficiência das infraestruturas rodoviárias do concelho.

2.1. Intervenções em curso e consolidação das acessibilidades municipais

No decurso de 2024 tiveram início diversas intervenções estruturantes na rede de vias municipais, encontrando-se a maioria em fase de conclusão. A única obra ainda por finalizar corresponde à requalificação da via Armamar-Contim, cuja execução, por motivos de natureza técnica e procedimental, se prolongará até 2026, representando um investimento global superior a 1,3 milhões de euros. Esta intervenção é essencial para melhorar a mobilidade entre freguesias, reforçar a segurança rodoviária e assegurar a continuidade de circulação num eixo que serve residências, explorações agrícolas e atividades económicas locais.

2.2. Compromisso político com a modernização das vias municipais

Para além das obras já iniciadas, o atual executivo assume uma estratégia clara de continuidade e reforço das intervenções rodoviárias para os próximos anos (2027-2030), enquadradas no PPI. Destacam-se os seguintes investimentos estruturantes:

- Requalificação da infraestrutura rodoviária, desde o cruzamento de São Cosmado, Lapinha e Cardais até ao limite do concelho - investimento superior a 1,4 milhões de euros;
- Requalificação da infraestrutura rodoviária, desde o cruzamento de Santa Cruz e Vila Nova até ao limite do concelho - investimento de cerca de 383 mil euros;
- Requalificação da infraestrutura rodoviária entre Queimada e Fontelo - investimento de cerca de 94 mil euros;
- Requalificação da ponte da Quinta das Poldras, em Santo Adrião - investimento de aproximadamente 386 mil euros;
- Requalificação da infraestrutura rodoviária, entre Marmelal e Folgosa - investimento de cerca de 290 mil euros;
- Requalificação da ponte românica de Santo Adrião - investimento estimado em 691 mil euros;
- Requalificação da infraestrutura rodoviária entre Travanca e São Romão - investimento de cerca de 150 mil euros;

- Construção da variante de Aldeias-Fontelo (ligação à A24), obra de elevada importância estratégica, cujo valor poderá ascender a 3,7 milhões de euros, prevendo-se financiamento por verbas do Estado e do orçamento municipal.

2.3. Valorização dos modos suaves nas deslocações de proximidade

A estratégia municipal para as deslocações de proximidade assenta na promoção da mobilidade ativa, incentivando o uso de modos suaves, designadamente bicicleta e circulação pedonal, como alternativa sustentável ao transporte individual. Neste âmbito, destaca-se a construção da ciclovia e via pedonal entre Travanca-Armamar-Aldeias, uma infraestrutura estruturante que reforçará a ligação entre núcleos populacionais, potenciando novos hábitos de mobilidade no quotidiano.

Este projeto permitirá promover a adoção progressiva dos modos suaves, favorecendo comportamentos de deslocação mais eficientes, racionais e ambientalmente sustentáveis. A intervenção contribuirá ainda para diversificar as escolhas dos cidadãos, reduzir a dependência do automóvel, complementar a oferta de transporte público e gerar benefícios sociais amplos, nomeadamente em matéria de saúde pública, qualidade ambiental, segurança rodoviária e valorização do espaço público.

O investimento previsto ascende a 1,06 milhões de euros, com execução programada para 2027 e 2028, constituindo um passo decisivo na consolidação de uma mobilidade territorial mais sustentável, inclusiva e orientada para o futuro.

2.4. Impacto estratégico das intervenções

O conjunto de investimentos na rede viária expressa um compromisso político claro com a modernização das acessibilidades municipais, promovendo melhorias na mobilidade, reforço da segurança rodoviária, maior coesão territorial e dinamização económica e agrícola. Contribui ainda para a valorização turística do concelho, ao qualificar os acessos a áreas de interesse patrimonial e paisagístico. A estratégia adotada, de carácter sistemático e plurianual, evidencia que o Município de Armamar considera as acessibilidades uma prioridade estruturante para o desenvolvimento sustentável e competitivo do território.

3. Modernização e construção de equipamentos desportivos e de lazer

A modernização dos equipamentos desportivos e de lazer constitui uma prioridade expressa deste executivo no domínio do desporto, saúde pública e promoção do bem-estar, refletindo uma estratégia de investimento orientada para a requalificação de equipamentos coletivos essenciais à qualidade de vida da população.

O PPI consagra um investimento estruturante na requalificação das piscinas cobertas, que integra obras de melhoria estrutural, correção de patologias, renovação de sistemas técnicos e modernização das condições de utilização.

O valor global da operação ascende a cerca de 1,4 milhões de euros, distribuídos pelos próximos três anos.

Esta operação representa a mais significativa intervenção das últimas décadas no equipamento, assegurando a sua sustentabilidade, modernização e adequação a padrões atuais de segurança, eficiência energética e conforto ambiental.

Para além da referida requalificação, o PPI contempla, ainda, um investimento complementar orientado para a requalificação da piscina municipal descoberta, prevendo-se um valor total de cerca 218 mil euros, a executar entre 2026 e 2027.

Esta intervenção visa adequar o equipamento às exigências de segurança e funcionalidade, garantindo a sua plena utilização durante a época estival e reforçando a oferta pública de lazer e prática desportiva ao ar livre.

4. Valorização do território: equipamentos coletivos e espaços públicos

A valorização do espaço público surge como um pilar central da estratégia municipal de ordenamento do território, orientado para a melhoria da qualidade de vida, a inclusão e a atratividade urbana e rural. As intervenções previstas no PPI demonstram um compromisso firme com a regeneração urbana, a qualificação dos espaços coletivos e a criação de áreas públicas seguras, acessíveis e promotoras de bem-estar e dinamização económica. O volume de investimentos previstos, com execução até 2030, confirma a ambição do Executivo Municipal em consolidar Armamar como um território coeso, sustentável e centrado nas pessoas.

4.1. Intervenções estruturantes em espaços públicos urbanos e equipamentos coletivos

O PPI integra diversas intervenções destinadas à requalificação de espaços urbanos estratégicos, promovendo maior acessibilidade, segurança e valorização da paisagem urbana. Entre estas ações destaca-se a requalificação do Centro Cívico de Armamar, um investimento estruturante de cerca de 509 mil euros, a executar até 2026, que inclui a reorganização do espaço público, o reforço da acessibilidade universal e a modernização das áreas de circulação e convivência, assumindo um papel central na regeneração urbana da vila.

O PPI prevê ainda, várias intervenções de qualificação urbana com impactos relevantes na Vila de Armamar. A Praceta Francisco Sá Carneiro será requalificada através de um investimento de cerca de 284 mil euros até 2027, visando melhorar condições de circulação, estacionamento e segurança. A Requalificação do Bairro da Borralha, com um investimento global de cerca de 213 mil euros até 2026, incidirá na melhoria dos arruamentos, drenagem e ambiente urbano, reforçando a coesão territorial. Já o Bairro de São Lázaro beneficiará de um investimento de aproximadamente 391 mil euros entre 2026 e 2027, destinado a qualificar infraestruturas básicas, espaços comuns e circuitos urbanos. Em paralelo, a transformação do mercado municipal numa zona multiusos representa um investimento de cerca de 1,5 milhões de euros, criando um equipamento coletivo versátil que dinamiza o centro urbano e amplia a oferta cultural, recreativa e comunitária.

4.2. Valorização Turística, Paisagística e Ambiental

A construção do Miradouro do Marmelal, com um investimento total previsto de 384 mil euros até 2027, reforça a estratégia municipal de promoção turística e de valorização da paisagem duriense, enquadrando-se nas políticas de dinamização económica e territorial. O projeto contempla a criação de um ponto panorâmico qualificado, bem como a valorização do património natural e da identidade local.

A requalificação do acesso à Cascata da Misarela, com um investimento estimado de cerca de 441 mil euros até 2027, visa melhorar a acessibilidade pedonal, valorizar um recurso natural de elevada relevância turística e assegurar condições adequadas de segurança e de fruição sustentável.

5. Ações de modernização das infraestruturas essenciais: saneamento, abastecimento público de água e gestão de resíduos urbanos

A melhoria das infraestruturas de saneamento, do abastecimento público de água e da gestão de resíduos urbanos constitui um eixo estruturante da estratégia municipal para o período 2026-2030. Estes investimentos respondem a necessidades essenciais de saúde pública, sustentabilidade ambiental, coesão territorial e qualidade de vida, assegurando o cumprimento das obrigações legais e alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

5.1. Saneamento de águas residuais

O Município assume um compromisso político firme com a expansão e modernização da rede de saneamento, promovendo intervenções estruturadas em múltiplas localidades e subsistemas. O PPI contempla um investimento global de cerca de 6 milhões de euros, de elevada relevância estratégica, distribuído da seguinte forma:

- Intervenção contínua na manutenção da rede de águas residuais, com uma dotação global de 300 mil euros ao longo de cinco anos;
- Prolongamento e construção de novos subsistemas em Travanca, Aldeias/Fontelo, Cimbres, Coura, Tões, Vacalar, São Joaninho, São Romão, Santiago, Arícera, Queimadela, Marmelal, Vila Seca, São Cosmado, Lapinha, Contim, Queimada, Santa Cruz, Armamar, Gojim, Vila Nova, Passos, Goujoim e Ribeira de Goujoim, correspondendo a investimentos que variam entre 80 mil euros e 577 mil euros, conforme a natureza e complexidade de cada operação.

A estes investimentos acresce ainda um encargo anual de cerca de 214 mil euros relativo ao tratamento das águas residuais, assegurando o adequado funcionamento do sistema e o cumprimento das exigências legais e ambientais.

A amplitude territorial e a diversidade das intervenções evidenciam a prioridade estratégica atribuída pelo Município ao reforço dos sistemas de drenagem, à mitigação de riscos ambientais e à promoção de melhores condições de salubridade e qualidade de vida para a população.

5.2. Abastecimento público de água

O PPI prevê um investimento global de 2,6 milhões de euros, a concretizar ao longo dos próximos anos, no sistema de abastecimento de água, estruturado da seguinte forma:

- Reabilitação e construção de reservatórios, com um investimento total estimado de 1,2 milhões de euros até 2027;
- Continuação da implementação da telecontagem, num montante próximo de 42 mil euros, reforçando a eficiência operacional e a monitorização dos consumos;
- Intervenção continuada na manutenção da rede de abastecimento, com uma dotação de 300 mil euros até 2030;
- Construção e ampliação da rede na Zona Industrial/Vila Seca e Aldeias, num investimento previsto para 2027 de 270 mil euros;
- Reativação da Estação de Tratamento de Água da Folgosa, prevista para o período de 2030-2032, com um investimento projetado de 864 mil euros.

A estes investimentos acresce um encargo anual de cerca de 402 mil euros relativo à aquisição de água, garantindo a continuidade e fiabilidade do abastecimento público.

Estas intervenções são determinantes para assegurar a segurança hídrica do concelho, reduzir perdas na rede, reforçar a resiliência face às alterações climáticas e garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado às populações.

5.3. Recolha e tratamento de resíduos urbanos

A política municipal de gestão de resíduos sólidos assenta num conjunto de medidas de modernização e de adaptação às exigências legais em vigor, destacando-se a implementação faseada do sistema de recolha de biorresíduos em baixa, iniciada no anterior executivo e estimada em cerca de 231 mil euros até 2028. Este investimento engloba:

- Aquisição de equipamentos de recolha, garantindo a operacionalidade do sistema e a conformidade com os requisitos técnicos definidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Ações de sensibilização e comunicação, essenciais para assegurar a adesão da população às novas práticas de separação de resíduos, em consonância com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos e com a Estratégia Nacional para os Biorresíduos;

- Reforço da higiene urbana, mediante a melhoria das condições de limpeza e do serviço de recolha, contribuindo para um ambiente urbano mais saudável e sustentável.

A estes investimentos acrescem encargos anuais significativos, nomeadamente:

- Cerca de 265 mil euros referentes à recolha e tratamento de resíduos urbanos diferenciados;
- Cerca de 211 mil euros destinados à recolha e transporte de biorresíduos, lavagem de contentores e recolha, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos.

Deste modo, o Município reforça o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, a eficiência dos serviços públicos essenciais e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

6. Dinamização da agricultura como alavanca do desenvolvimento económico do concelho

A agricultura constitui um dos pilares estruturantes do desenvolvimento económico do concelho de Armamar, assumindo um papel decisivo na criação de riqueza, na fixação da população, na valorização da paisagem cultural e na competitividade da economia local. Neste contexto, o Município integra no PPI um conjunto de operações estratégicas que evidenciam um compromisso político claro com a modernização das infraestruturas de apoio à atividade agrícola, reforçando a capacidade produtiva do território e promovendo condições para o crescimento económico sustentável.

6.1. Aproveitamento hidroagrícola da ribeira de Temilobos - ampliação do regadio do Monte Raso

Apesar de se tratar de um projeto iniciado no anterior executivo, o atual Executivo Municipal reafirma e reforça o compromisso assumido para com os agricultores, reconhecendo a necessidade de concretizar este investimento de grande envergadura ao longo dos próximos anos.

O reforço da capacidade de regadio constitui uma intervenção estrutural para aumentar a resiliência das explorações agrícolas face às alterações climáticas, melhorar a produtividade e promover a diversificação das culturas. O PPI prevê a ampliação do sistema de regadio, abrangendo cerca de 200 hectares, associado ao aproveitamento hidroagrícola da ribeira de Temilobos, intervenção que permitirá assegurar uma maior disponibilidade hídrica às explorações agrícolas da zona do Monte Raso.

Trata-se de um investimento de enorme relevância estratégica, que poderá representar um encargo plurianual global aproximado de 9,3 milhões de euros entre 2029 e 2033, contribuindo decisivamente para a estabilização da produção agrícola, o aumento da competitividade das explorações e a mitigação dos riscos ambientais decorrentes de períodos de seca prolongada. Apesar das diversas diligências já efetuadas, o Município mantém-se persistente e determinado junto do Ministério da Agricultura, com o objetivo de assegurar a concretização deste projeto e conduzi-lo a bom porto.

6.2. Ampliação da Zona Industrial – Fase I e Fase II

A dinamização da agricultura exige, paralelamente, a existência de infraestruturas adequadas de transformação, logística, armazenagem e serviços de suporte. Neste sentido, a ampliação da Zona Industrial, prevista no PPI através das Fases I e II, constitui uma intervenção estruturante destinada a criar condições para o desenvolvimento de agroindústrias, empresas de equipamentos agrícolas, centros de serviços especializados e unidades de valorização de produtos locais. De acordo com o PPI, estão previstos os seguintes investimentos:

- Fase I - investimento total estimado em 574 mil euros (2026-2028);
- Fase II - investimento total estimado em 1,5 milhões de euros (2027-2030).

Assim, o investimento plurianual global previsto para ambas as fases ascende a 2,08 milhões de euros, a concretizar ao longo dos próximos anos.

Esta operação tem um impacto direto e significativo no setor agrícola, ao disponibilizar novas áreas para a instalação de empresas de apoio à produção, transformação e comercialização, contribuindo para o reforço do tecido económico local, para o acréscimo de valor na cadeia agrícola e para a criação de emprego qualificado.

6.3. Centro comunitário de lavagem de pulverizadores e equipamentos agrícolas

A modernização da agricultura exige igualmente a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, alinhadas com as normas nacionais e europeias em matéria de proteção ambiental e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos. Neste âmbito, o Município integra no PPI a criação de um centro comunitário de lavagem de pulverizadores e outros equipamentos agrícolas, infraestrutura essencial para assegurar o cumprimento das exigências legais e a redução do risco de contaminação de solos e linhas de água.

De acordo com o PPI, o investimento total previsto para o período de 2028-2029 ascende a cerca de 129 mil euros. Este equipamento garantirá:

- Locais adequados e tecnicamente preparados para lavagem e descontaminação de equipamentos agrícolas;
- A eliminação correta de resíduos de produtos fitofarmacêuticos, prevenindo a sua dispersão no ambiente;
- A melhoria da qualidade ambiental e da segurança das práticas agrícolas;
- A conformidade com a legislação nacional e comunitária relativa ao uso sustentável de pesticidas e à gestão de efluentes contaminados.

Trata-se, portanto, de um investimento que reforça a transição para uma agricultura mais sustentável, segura e tecnicamente qualificada.

6.4. Uma estratégia integrada de desenvolvimento económico

Através destes investimentos, o Município reafirma um compromisso político inequívoco com a modernização das infraestruturas agrícolas, o aumento da eficiência produtiva e ambiental, a valorização dos recursos endógenos, o reforço da competitividade da economia local, a criação de emprego e a promoção da coesão territorial.

O conjunto de operações inscritas no PPI evidencia que a agricultura é assumida como alavanca estratégica do desenvolvimento económico de Armamar, potenciando sinergias entre o setor primário, a indústria agroalimentar, o turismo e os serviços especializados, e contribuindo para um modelo de crescimento sustentável e integrado.

7. Proteção civil centrada nas necessidades do território

A proteção civil é uma função essencial do Município, assegurando a prevenção e gestão de riscos, a segurança das populações e a capacidade de resposta a situações de emergência. Em Armamar, esta política assume particular relevância face às características do território, marcado por zonas rurais, declives acentuados, áreas florestais de risco e uma forte dependência de atividades económicas vulneráveis a incêndios e eventos extremos.

Neste enquadramento, o Município integra nas Grandes Opções do Plano um conjunto de investimentos estruturantes que demonstram um compromisso político claro e continuado

com a segurança das populações, o apoio às entidades de primeira intervenção e a prevenção ativa de riscos.

7.1. Construção do novo heliporto Municipal

A construção do novo heliporto municipal constitui um investimento estratégico destinado a reforçar a rapidez e eficácia da resposta em situações de emergência pré-hospitalar, de combate a incêndios florestais e de coordenação de operações de proteção civil. Esta infraestrutura terá uma dimensão e capacidade operativa significativamente superiores às do heliporto atual, permitindo acolher meios aéreos de diferentes tipologias e garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e operacionalidade.

O investimento total previsto para os próximos anos ascende a 592 mil euros (2028-2029), encontrando-se a operação inscrita como empreendimento plurianual de elevada relevância, plenamente alinhado com a legislação nacional de proteção civil e com as necessidades territoriais identificadas nos últimos anos.

A criação deste novo heliporto permitirá:

- Reduzir os tempos de resposta em emergências médicas;
- Melhorar as condições operacionais das forças de proteção civil;
- Reforçar o apoio aéreo às operações de combate a incêndios rurais;
- Consolidar Armamar como ponto estratégico de apoio logístico a nível regional.

7.2. Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e manutenção de faixas de gestão de combustível

O Município reforça a sua política de proteção civil centrada na prevenção e na segurança das populações, através de duas linhas de intervenção complementares:

- O apoio continuado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar; e
- A manutenção regular das faixas de gestão de combustível, essenciais para a redução do risco de incêndio.

Estas ações constituem prioridades municipais, representando um encargo anual global de cerca de 171 mil euros, valor que reflete a importância atribuída à mitigação do risco e à capacidade de resposta operacional no território.

Num concelho com forte componente florestal e agrícola, exposto a uma elevada vulnerabilidade a incêndios rurais, os trabalhos de corte de vegetação, limpeza de terrenos e manutenção de faixas de combustível assumem especial relevância, contribuindo para a diminuição da probabilidade de ignição e para a contenção da propagação de incêndios.

O apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar traduz o reconhecimento do papel imprescindível desta corporação na resposta a incêndios rurais e urbanos, acidentes, emergências pré-hospitalares e operações de socorro e resgate. As verbas atribuídas permitem:

- A manutenção e renovação de equipamentos e viaturas;
- O reforço da capacidade operacional;
- Melhores condições de prontidão e atuação rápida;
- A sustentabilidade financeira da instituição.

Trata-se, portanto, de um investimento determinante para a segurança das populações, para a eficácia do sistema municipal de proteção civil e para a existência de um dispositivo de socorro robusto, tecnicamente preparado e capaz de responder aos desafios crescentes associados às alterações climáticas.

Estas intervenções, conjugadas, contribuem para um território mais seguro, resiliente e adaptado ao risco, consolidando uma política pública que privilegia a prevenção, a capacidade de resposta e a proteção da comunidade.

8. A cultura como pilar de construção e afirmação da identidade do território

A cultura constitui um eixo estratégico para a afirmação da identidade territorial de Armamar, funcionando como elemento mobilizador das comunidades, fator de coesão social e motor de valorização do património material e imaterial do concelho. O Município reafirma este compromisso através de um conjunto de iniciativas culturais estruturantes, nas Grandes Opções do Plano, que assumem um papel determinante na promoção da imagem do território, na dinamização económica e na preservação das tradições locais.

O conjunto de iniciativas culturais previstas representa um investimento plurianual significativo, evidenciando uma política cultural consistente e orientada para a valorização da identidade local.

8.1. Eventos culturais âncora: dinamização económica, promoção turística e identidade local

O Município mantém um conjunto de iniciativas de grande impacto comunitário e económico, que constituem marcas distintivas de Armamar e promovem a sua identidade cultural e produtiva:

- Fim de Semana Gastronómico - Montra Vínica

Iniciativa que afirma a excelência dos vinhos e produtos locais, reforçando a visibilidade do setor vitivinícola e a atratividade turística. Representa um encargo anual de 32 mil euros, totalizando 192 mil euros até 2030. Este evento contribui para o reforço da marca territorial “Armamar - Capital da Maçã de Montanha”, promove os produtores locais e o setor agroalimentar e dinamiza o turismo gastronómico e vínico.

- Festa em Honra de São João

Trata-se de uma celebração tradicional profundamente enraizada na comunidade, com forte impacto cultural, social e económico. O Município mantém para esta festividade um encargo anual de 176 mil euros, num total de 881 mil euros até 2030.

A festa reforça a identidade cultural e religiosa do concelho, mobiliza a comunidade local e visitantes e dinamiza a economia através do comércio e do turismo.

- Feira da Maçã de Armamar

Uma das maiores iniciativas do concelho, centrada no produto simbólico do território - a maçã de Armamar - potenciando a economia local, o turismo gastronómico e a afirmação da marca territorial. O encargo anual ascende a 180 mil euros, perfazendo 903,5 mil euros até 2030.

A feira valoriza um dos principais produtos agrícolas do concelho, fortalece a ligação entre agricultura, economia e cultura e reforça a notoriedade de Armamar.

- Natal na Praça

Evento que dinamiza o centro urbano durante a época natalícia, promovendo o comércio local, a animação cultural e o convívio comunitário. O encargo previsto é de 61 mil euros por ano, num total aproximado de 306 mil euros até 2030.

Esta iniciativa contribui para a vitalidade do centro urbano, reforça a coesão social e apoia o comércio local num período crucial do ano.

- Recriação Histórica

Projeto cultural de realização bienal que reforça a valorização do património histórico, estimula o envolvimento da comunidade e constitui uma oferta diferenciadora no contexto regional. Implica um encargo total de 34 mil euros, distribuído entre 2027 e 2029. A iniciativa resgata e divulga episódios marcantes da história local, mobiliza agentes culturais e promove o território através da cultura histórica e patrimonial.

Estas iniciativas representam encargos anuais relevantes, justificando-se pelo seu contributo direto para a dinamização económica e turística e para a consolidação da identidade local.

8.2. Equipamentos estruturantes para a valorização cultural e científica

Centro de Estudos Gomes Teixeira

Com um investimento total previsto de 320 mil euros para 2026 e 2027, o Município assume o compromisso de criar um equipamento de referência dedicado à investigação, cultura e memória, homenageando uma das figuras mais ilustres de Armamar - o matemático Gomes Teixeira.

O Centro terá funções educativas, científicas e culturais, reforçando a centralidade do concelho na produção de conhecimento e na valorização do seu património histórico. Este investimento plurianual permitirá:

- Consolidar a oferta cultural de Armamar;
- Criar novas dinâmicas educativas e científicas;
- Potenciar atividades de investigação, exposições e formação;
- Reforçar a identidade local através da promoção de figuras e conteúdos relevantes da história municipal.

Trata-se, assim, de um equipamento estruturante, destinado a afirmar Armamar como território de conhecimento, cultura e memória.

Centro Interpretativo da Maçã

Com um investimento total previsto de 438 mil euros em 2026, o Centro Interpretativo da Maçã assume-se como um equipamento âncora para a valorização do principal símbolo identitário e económico do concelho - a maçã de Armamar.

O Centro tem como objetivos:

- Promover a história, ciência e cultura associadas à fruticultura;
- Criar um polo de visitação turística temática;
- Reforçar a marca territorial “Armamar - Capital da Maçã de Montanha”;
- Dinamizar atividades educativas, exposições e experiências interpretativas.

Este investimento reforça a estratégia municipal de desenvolvimento económico e turístico, criando valor acrescentado sobre o principal produto agrícola do concelho e consolidando a sua importância cultural, histórica e económica.

8.3. Armamar inclusivo – cultura para todos

O projeto, iniciado no executivo anterior, tem como objetivo promover o desenvolvimento de competências básicas, profissionais, sociais e pessoais em grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, através de práticas artísticas e culturais que reforcem a integração e a igualdade no acesso à cultura. Pretende eliminar barreiras de comunicação e de programação, facilitando a participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outros grupos vulneráveis, bem como ampliar o acesso de novos públicos, contribuindo para reduzir discriminações e assimetrias económicas, sociais, culturais e territoriais. Visa ainda fortalecer o sentimento de pertença comunitária mediante ações culturais e artísticas, combatendo a exclusão social através de intervenções inovadoras dirigidas à infância e juventude, população idosa, pessoas com deficiência, famílias e comunidade. O projeto decorre até 2027, com um custo global de 126 mil euros, correspondente à aquisição de serviços e à remuneração de trabalhadores municipais afetos à sua execução.

9. Transferências para apoio ao exercício das competências próprias das Freguesias

No âmbito das suas atribuições de cooperação institucional e de reforço da capacidade de atuação das Freguesias, o Município assume, nas Grandes Opções do Plano, o compromisso de garantir recursos financeiros estáveis e adequados ao desempenho das competências legalmente atribuídas a estas entidades. Reconhecendo o papel essencial das Freguesias na gestão de proximidade, na manutenção do espaço público e no apoio às comunidades locais, é integrada a ação “Freguesias - apoio à execução das competências próprias”, de carácter permanente, traduzindo uma política municipal orientada para a cooperação e para o fortalecimento da autonomia das freguesias. De acordo com o plano, está prevista a afetação anual de 160 mil euros, no período compreendido entre 2026 e 2030, totalizando um investimento plurianual de 800 mil euros. Este montante representa um compromisso efetivo e continuado do Município com o reforço das funções próprias das Freguesias, garantindo-lhes os meios indispensáveis ao exercício das suas competências e à prestação de serviços de proximidade à população.

O Executivo está consciente de que as necessidades das Freguesias podem evoluir ao longo do ciclo de execução das políticas públicas e reconhece que a prossecução eficaz das respetivas competências poderá exigir um reforço adicional dos apoios inicialmente programados. Assim, embora se encontre definida uma dotação anual de referência, o Município assume a disponibilidade para, em função da sua capacidade financeira e das necessidades concretas identificadas no terreno, ponderar a atribuição de apoios superiores aos previstos, sempre que tal se revele necessário para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de proximidade prestados pelas Freguesias. Este entendimento reforça o compromisso municipal com uma gestão flexível, responsável e orientada para a resposta às dinâmicas reais do território.

10. Gestão sustentável da Zona de Caça Municipal

A gestão cinegética desenvolvida no âmbito da Zona de Caça Municipal constitui uma dimensão fundamental da política de conservação dos recursos naturais, contribuindo simultaneamente para o equilíbrio ecológico e para a valorização económica do território, sendo ainda uma importante fonte de receita municipal. Reconhecendo a relevância deste setor para a sustentabilidade ambiental e para a dinamização local, o Município assume, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, o compromisso de reforçar e assegurar a

continuidade das ações de regulação, monitorização e promoção de boas práticas cinegéticas. Para 2026, encontra-se previsto um encargo global de cerca de 72 mil euros, correspondente à aquisição de bens e serviços e à remuneração de trabalhadores municipais afetos à atividade cinegética, evidenciando o empenho municipal em garantir uma gestão responsável, sustentável e alinhada com as exigências legais e ambientais aplicáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes refletem uma estratégia municipal sólida, coerente e orientada para o futuro, assente em investimentos estruturantes que reforçam a qualidade de vida, a coesão territorial e a sustentabilidade do concelho. As medidas previstas evidenciam um compromisso político claro com áreas essenciais como a saúde, a educação, a ação social, a habitação, a mobilidade, o ambiente, a agricultura, a proteção civil, a cultura e o apoio às Freguesias.

A aposta em equipamentos e infraestruturas estratégicas, associada a uma gestão responsável dos recursos públicos, permite consolidar um modelo de desenvolvimento equilibrado, inclusivo e inovador. O Município afirma-se, assim, como agente promotor de bem-estar, competitividade e sustentabilidade, garantindo respostas eficazes às necessidades atuais e preparando o território para os desafios futuros.

Em síntese, o conjunto de investimentos, programas e compromissos assumidos traduz uma visão integrada de progresso, assente na valorização das pessoas, na modernização do território e na construção de um concelho mais coeso, competitivo e orientado para o desenvolvimento sustentável.

2.3. Política fiscal proposta

Manutenção da taxa de IMI

O Imposto Municipal sobre Imóveis manter-se-á no valor mínimo legalmente permitido, fixado em 0,3% (num intervalo possível entre 0,3% e 0,45%), garantindo uma poupança anual significativa para os munícipes. A este benefício acrescem as deduções previstas na lei para agregados familiares com dependentes – 30 euros para um dependente, 70 euros para dois dependentes e 140 euros para três ou mais dependentes - totalizando 16,04 mil euros, conforme os agregados comunicados pela Autoridade Tributária em setembro de 2025.

Importa salientar que a aplicação da taxa mínima de 0,3% representa um montante de cerca de 423,3 mil euros anuais pagos pelos munícipes ao Município (tendo por referência a receita de IMI de 2024). Caso fosse aplicada a taxa máxima de 0,45%, esse valor ascenderia a aproximadamente 634,9 mil euros. Assim, a opção pela taxa mínima traduz-se numa poupança anual estimada em 211,6 mil euros para as famílias armamarenses.

Prorrogação, por um período adicional de dois anos, da isenção de IMI aplicável a prédios urbanos habitacionais, ou às respetivas frações, cuja construção, ampliação, beneficiação ou aquisição onerosa tenha ocorrido em 2022 ou, tendo ocorrido em momento anterior, possuam um valor patrimonial tributário igual ou inferior a 125 mil euros. Esta medida decorre do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

Esta medida insere-se numa política fiscal orientada para o apoio às famílias, para a promoção da habitação condigna e para o incentivo à reabilitação urbana, contribuindo para reduzir o esforço fiscal dos agregados familiares e para reforçar a atratividade e sustentabilidade territorial do concelho.

Benefício fiscal de IRS

Mantém-se a política de devolução aos munícipes de 4% da receita obtida pelo Município ao abrigo da participação variável no IRS. Para 2026, esta medida traduz-se numa devolução global de 167,01 mil euros às famílias armamarenses. Nesse mesmo ano, o Município de Armamar receberá apenas 1% da referida participação, correspondente a 33,4 mil euros, reforçando assim o compromisso municipal de apoio direto ao rendimento disponível dos munícipes.

Derrama

Nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios podem deliberar anualmente a aplicação de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, correspondente à proporção do rendimento gerado na respetiva área geográfica por empresas residentes que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como por empresas não residentes com estabelecimento estável no território.

A fixação da derrama obedece aos seguintes critérios:

1. Empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros no período anterior: aplica-se a taxa normal, até ao limite legal de 1,50%;
2. Empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros, e superiores ao montante previsto para efeitos de isenção (quando aplicável): aplica-se a taxa reduzida, até ao limite mínimo de 0,01%.

Para 2026, o Município mantém as taxas de derrama aprovadas no ano anterior, fixadas nos seguintes valores:

1. Taxa reduzida: 0,50%;
2. Taxa normal: 1,35%.

Estas taxas refletem a continuidade da política fiscal municipal, equilibrando a competitividade económica do território com a necessidade de assegurar receitas que permitam a prossecução do interesse público local.

2.4. Princípios e normas orçamentais

Enquadramento legal

A preparação e elaboração das demonstrações previsionais do Município de Armamar foi realizada em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e com a parte ainda vigente do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nomeadamente o ponto 3.3 relativo às regras previsionais.

Neste enquadramento, assume particular relevância a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, que estabelece que as demonstrações orçamentais previsionais se materializam num Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano do exercício e quatro anos subsequentes), e num Plano Plurianual de Investimentos (PPI), estruturado numa base móvel de cinco anos, incluindo o exercício corrente e os anos seguintes.

De igual modo, o artigo 46.º do RFALEI determina a elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP), documento que integra o PPI e as atividades mais relevantes da gestão

autárquica, organizando os projetos e ações em perspectiva plurianual e procedendo à sua repartição segundo o classificador económico previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O SNC-AP estabelece igualmente, nos termos do n.º 17 do ponto 6 da NCP I, que as entidades públicas devem elaborar demonstrações financeiras previsionais, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por natureza e a demonstração dos fluxos de caixa.

Equilíbrio orçamental

A proposta de orçamento para 2026 cumpre o princípio do equilíbrio orçamental previsto no artigo 40.º do RFALEI, apresentando uma margem de 104,5%. Isto significa que a receita corrente é suficiente para cobrir a despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, libertando saldo para financiamento de despesas de capital, nomeadamente investimentos municipais.

Regras previsionais para a estimativa das receitas

A estimativa da receita integrada na proposta de orçamento para 2026 foi elaborada em conformidade com os princípios previsionais constantes do ponto 3.3 do POCAL e demais disposições aplicáveis, observando-se os seguintes critérios:

- Impostos, taxas e tarifas - As previsões respeitam o limite definido pela média aritmética simples das cobranças realizadas nos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, excetuando-se apenas receitas novas ou atualizações já aprovadas relativas a impostos, taxas ou tarifas;
- Transferências correntes e de capital - As verbas inscritas correspondem à efetiva atribuição ou aprovação pelas entidades competentes, incorporando igualmente as previsões dos serviços municipais, nos termos das regras aplicáveis à descentralização de competências e aos fundos comunitários;
- Venda de bens de investimento - A estimativa baseia-se na média aritmética da receita arrecadada nos 36 meses precedentes, conforme estabelecido no artigo 138.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025;
- Transferências do Orçamento do Estado - A regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL, na sua redação atual, foi derogada, tendo sido utilizados os

montantes constantes do Mapa 12 da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026 (PLOE 2026), considerando que o diploma se encontra já aprovado. Para efeitos da natureza económica da receita inscrita na coluna 4 do referido Mapa 12, aplicou-se o disposto no n.º 11 do artigo 84.º da PLOE 2026, segundo o qual, excecionalmente, 50% das verbas distribuídas ao abrigo do n.º 4 do artigo 35.º do RFALEI assumem a natureza de transferência de capital.

Atendendo ao calendário de preparação da proposta de orçamento para 2026, o mês de setembro foi adotado como referência para o apuramento das médias de receita a inscrever.

Previsão das despesas

A proposta de Orçamento para 2026 integra as despesas regulares e de carácter permanente do Município, as despesas necessárias à execução de projetos financiados por fundos comunitários e os restantes encargos associados aos investimentos e atividades definidos pelo Executivo.

Na previsão da despesa foram igualmente considerados os compromissos já assumidos para 2026, bem como a estimativa dos compromissos a transitar, sem prejuízo dos ajustamentos que venham a revelar-se necessários no início do exercício, em função da execução orçamental efetiva de 2025.

Orçamento e plano orçamental plurianual

A NCP 26 do SNC-AP estabelece, nos modelos de demonstrações previsionais, a elaboração do orçamento, documento que apresenta a previsão vinculativa das receitas e despesas para o ano de 2026, distinguindo as liquidações de receita emitidas e não cobradas e os compromissos assumidos e não pagos em exercícios anteriores das estimativas previstas para o ano orçamental.

Inclui igualmente um plano orçamental plurianual, que apresenta uma estimativa de receitas e despesas para os quatro anos subsequentes. Esta projeção tem natureza meramente indicativa e não se confunde com o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) previsto no artigo 44.º do RFALEI, cuja operacionalização permanece dependente da publicação do diploma regulamentar referido no artigo 47.º do mesmo regime.

Os documentos e mapas previsionais anexos encontram-se em conformidade com a forma e o conteúdo exigidos pelo RFALEI e pela NCP 26 do SNC-AP, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do RFALEI, a elaboração dos orçamentos anuais deve ser enquadrada por um Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), constante de um documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local (QMPFAL). A operacionalização destes instrumentos depende, contudo, da regulamentação prevista no artigo 47.º, ainda por publicar.

Atendendo a que tal regulamentação continua inexistente, não sendo, por conseguinte, conhecidos os elementos que devem integrar o QPPO e o QMPFAL, entendeu o Município, em consonância com a recomendação emitida pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) em exercícios anteriores, não elaborar aqueles quadros para 2026.

Demonstrações financeiras previsionais

Em cumprimento do disposto no n.º 17 do ponto 6 da NCP I do SNC-AP, integram o presente documento as demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço, a demonstração dos resultados por natureza e a demonstração dos fluxos de caixa.

Notas finais

Sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º do RFALEI, derogado pelo artigo 106.º da PLOE para 2026, é expectável que, em 2027, face ao elevado volume de investimentos previstos, possa ser necessário recorrer a um empréstimo bancário até ao montante de 3,5 milhões de euros, caso as receitas cobradas não se revelem suficientes para assegurar os respetivos investimentos. Durante o segundo semestre de 2026, a Câmara Municipal, atendendo à execução da receita e da despesa, avaliará a necessidade de financiamento externo e, caso tal se justifique, submeterá a correspondente proposta à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 49.º e 51.º do RFALEI.

Importa ainda salientar que, com a dissolução e liquidação da Armamar Viva, S.A., o Município verá o seu passivo reduzir-se de forma significativa, em cerca de 2,52 milhões de euros.

2.5. Resumo do Orçamento

Face às premissas consideradas, ao enquadramento legal aplicável e à melhor informação disponível, a estimativa orçamental para 2026 ascende a 21,05 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de cerca de 2,2 milhões de euros, correspondente a um crescimento de 11,7% face ao orçamento inicial de 2025. Importa salientar que esta variação resulta, essencialmente, da inscrição de ativos financeiros no montante de 2 milhões de euros, relativos a receita e despesa não efetiva.

Estes ativos não configuram fluxos financeiros efetivos, traduzindo apenas a previsão de constituição e mobilização de um depósito a prazo com excedentes de tesouraria, operação que permite ao Município rentabilizar fundos próprios e gerar receitas adicionais (juros).

Quadro 2. Síntese do orçamento para 2026

(Unidade: Euro)

RECEITAS	Dotação	%	DESPESAS	Dotação	%
Receitas Correntes	11 529 427,50	54,8%	Despesas Correntes	10 839 281,00	51,5%
Impostos diretos	1 078 420,00	5,1%	Despesas com o pessoal	5 151 820,00	24,5%
Impostos indiretos	0,00	0,0%	Aquisição de bens e serviços	5 045 522,00	24,0%
Taxas, multas e outras penalidades	107 726,00	0,5%	Juros e outros encargos	89 709,00	0,4%
Rendimentos de propriedade	389 835,00	1,9%	Transferências correntes	343 150,00	1,6%
Transferências e subsídios correntes	8 671 492,50	41,2%	Subsídios correntes	145 010,00	0,7%
Venda de bens e serviços correntes	1 214 438,00	5,8%	Outras despesas correntes	64 070,00	0,3%
Outras receitas correntes	67 516,00	0,3%			
Receitas de Capital	7 521 688,50	35,7%	Despesas de Capital	8 028 819,00	38,1%
Vendas de bens de investimento	900,00	0,0%	Aquisição de bens de capital	7 668 719,00	36,4%
Transferências e subsídios de capital	7 520 339,50	35,7%	Transferências e subsídios de capital	360 100,00	1,7%
Outras receitas de capital	50,00	0,0%	Outras despesas de capital	0,00	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	399,00	0,0%			
Total das Receitas Efetivas	19 051 116,00	90,5%	Total das Despesas Efetivas	18 868 100,00	89,6%
Ativos financeiros	2 000 000,00	9,5%	Ativos financeiros	2 000 050,00	9,5%
Passivos financeiros	0,00	0,0%	Passivos financeiros	182 966,00	0,9%
Total das Receitas não Efetivas	2 000 000,00	9,5%	Total das Despesas não Efetivas	2 183 016,00	10,4%
TOTAL GERAL	21 051 116,00	100,0%	TOTAL GERAL	21 051 116,00	100,0%

Fonte: Elaboração própria.

2.6. Previsão da receita

A previsão da receita municipal para 2026 totaliza 21,05 milhões de euros, dos quais 54,8% (11,52 milhões de euros) correspondem a receitas correntes, 35,7% (7,52 milhões de euros) a receitas de capital e 9,5% (2 milhões de euros) a receitas não efetivas, designadamente ativos financeiros.

O crescimento do orçamento da receita, face à estimativa do exercício anterior, resulta do acréscimo registado nas três categorias: mais 432,4 mil euros nas receitas correntes, mais 3,27 milhões de euros nas receitas de capital e 2 milhões de euros em receitas não efetivas.

A variação positiva das receitas correntes decorre, sobretudo, do aumento dos rendimentos de propriedade e das transferências correntes provenientes do Orçamento do Estado.

Destacam-se, na estimativa da receita orçamentada, as seguintes componentes:

Impostos diretos

Os impostos diretos representam 5,1% da receita total, atingindo 1,07 milhões de euros. Dentro deste agregado, o IMI (433,8 mil euros) e o IMT (342,5 mil euros) mantêm a maior expressão, concentrando cerca de 72% do respetivo total. A Derrama e o IUC apresentam valores de receita previstos de 133,6 mil euros e 166,7 mil euros, respetivamente.

Quadro 3. Distribuição e variação da receita orçamentada

(Unidade: Euro)

Rubrica	2026		2025		Δ 2026/2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente	11 529 427,50	54,8%	11 096 934,00	58,9%	432 493,50	3,9%
Impostos diretos	1 078 420,00	5,1%	1 146 295,00	6,1%	-67 875,00	-5,9%
Impostos indiretos	0,00	0,0%	115,00	0,0%	-115,00	-100,0%
Taxas, multas e outras penalidades	107 726,00	0,5%	110 850,00	0,6%	-3 124,00	-2,8%
Rendimentos de propriedade	389 835,00	1,9%	345 200,00	1,8%	44 635,00	12,9%
Transferências e subsídios correntes	8 671 492,50	41,2%	8 184 749,00	43,4%	486 743,50	5,9%
Venda de bens e serviços	1 214 438,00	5,8%	1 264 110,00	6,7%	-49 672,00	-3,9%
Outras receitas correntes	67 516,00	0,3%	45 615,00	0,2%	21 901,00	48,0%
Receita de Capital	7 521 688,50	35,7%	4 251 036,00	22,6%	3 270 652,50	76,9%
Venda de bens de investimento	900,00	0,0%	16 285,00	0,1%	-15 385,00	-94,5%
Transferências e subsídios de capital	7 520 339,50	35,7%	4 225 648,00	22,4%	3 294 691,50	78,0%
Outras receitas de capital	50,00	0,0%	5 950,00	0,0%	-5 900,00	-99,2%
Reposições não abatidas nos pagamentos	399,00	0,0%	3 153,00	0,0%	-2 754,00	-87,3%
Total das Receitas Efetivas	19 051 116,00	90,5%	15 347 970,00	81,4%	3 703 146,00	24,1%
Ativos financeiros	2 000 000,00	9,5%	0,00	0,0%	2 000 000,00	#DIV/0!
Passivos financeiros	0,00	0,0%	3 500 000,00	18,6%	-3 500 000,00	-100,0%
Total das Receitas não Efetivas	2 000 000,00	9,5%	3 500 000,00	18,6%	-1 500 000,00	-42,9%
Receita Total	21 051 116,00	100,0%	18 847 970,00	100,0%	2 203 146,00	11,7%

Fonte: Elaboração própria.

Taxas, multas e outras penalidades

A estimativa para 2026 evidencia uma variação negativa de cerca de 3,1 mil euros (-2,8%) face ao ano anterior. Este capítulo integra, essencialmente, as receitas a cobrar decorrentes das taxas constantes da tabela de taxas aprovada e publicada pelo Município.

Rendimentos de propriedade

Os rendimentos de propriedade ascendem a 389 mil euros, traduzindo um aumento de 44,6 mil euros face a 2025. Este agregado inclui os juros de depósitos a prazo, os dividendos provenientes das empresas participadas (Resinorte, S.A. e Águas do Norte, S.A.) e das unidades de participação do FAM. A componente de maior expressão corresponde aos rendimentos da concessão de energia elétrica e dos eletroprodutores, que totalizam 320 mil euros.

Transferências correntes

As transferências correntes correspondem a 41,2% da receita total prevista, constituindo a principal componente da receita, num montante de 8,67 milhões de euros. A dotação proveniente do Orçamento do Estado representa 97,8% do total das transferências correntes estimadas para 2026, sendo o remanescente essencialmente associado a recebimentos de fundos comunitários.

Participação do município nos impostos

Em 2026, a participação do Município nos impostos do Estado totaliza 8,2 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 236 mil euros face ao ano anterior. O aumento mais expressivo ocorre na participação no IVA que regista uma variação positiva de 69 mil euros relativamente a 2025.

As transferências decorrentes do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) ascendem a 2,2 milhões de euros, traduzindo um aumento de 71 mil euros face a 2025, correspondentes às áreas da Educação, Saúde e Ação Social.

Venda de bens e serviços correntes

A estimativa para 2026 ascende a 1,21 milhões de euros, representando uma redução de 49,6 mil euros face ao ano anterior. Este capítulo integra as previsões de receita provenientes da

venda de bens, da prestação de serviços, das rendas municipais e do rendimento dos parques eólicos. Destacam-se, em particular, os serviços de fornecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, cuja receita prevista se situa em cerca de 873 mil euros. Complementarmente, incluem-se as rendas habitacionais e comerciais, as receitas associadas a serviços recreativos, culturais e desportivos, os transportes escolares de pessoas e mercadorias, as refeições escolares e os serviços auxiliares relacionados com o abastecimento de água (como ramais e limpeza de fossas), bem como as receitas dos cemitérios, que totalizam 340,9 mil euros.

Outras receitas correntes

Este agregado integra receitas que não se enquadram nos capítulos anteriores, correspondendo essencialmente a reembolsos de IVA solicitados à Autoridade Tributária. Regista um acréscimo de 21,9 mil euros face a 2025, refletindo a expectativa de recuperação de montantes de IVA a que o Município tem direito.

Vendas de Bens de Investimento

Neste agrupamento incluem-se as receitas provenientes da venda de imóveis, designadamente terrenos, edificados e outros bens. O montante previsto apresenta reduzida expressão no cômputo global da receita municipal.

Transferências de Capital

A receita orçamentada de transferências de capital totaliza 7,5 milhões de euros dos quais 23,8% são referentes as transferências de capital provenientes do Orçamento de Estado e cerca de 76,2% são relativos à participação comunitária em projetos cofinanciados.

Relativamente aos fundos comunitários foi estimado o previsível recebimento em 2026 dos valores já contratualizados e ainda em dívida ao Município, acrescido da previsão de fundos comunitários associados a candidaturas já atribuídas ou aprovadas e a outras que se encontram em curso.

Ativos financeiros

Foi inscrita uma dotação de 2 milhões de euros para 2026 destinada à mobilização ou resgate de um depósito bancário a constituir no mesmo ano, visando rentabilizar os excedentes de tesouraria através da geração de juros mensais.

A mobilização ou resgate de um depósito a prazo configura, em termos de contabilidade orçamental, uma receita em ativos financeiros (receita não efetiva). Esta operação não representa um acréscimo patrimonial real, traduzindo-se apenas na conversão de um ativo (depósito a prazo) noutra (numerário em conta à ordem). Trata-se, portanto, de uma operação estritamente financeira e não de obtenção de recursos provenientes de impostos, taxas ou da venda de bens e serviços.

Reposições não abatidas nos pagamentos

Rubrica com previsão orçamental residual, justificada pela possibilidade da sua ocorrência. Destina-se exclusivamente a registar a entrada de fundos na tesouraria do Município decorrentes de pagamentos orçamentais indevidos efetuados em anos anteriores.

2.7. Previsão da despesa

O orçamento da despesa para 2026 totaliza 21,05 milhões de euros, dos quais 10,8 milhões de euros (51,5%) correspondem a despesas correntes, 8,02 milhões de euros (38,1%) a despesas de capital e 2,09 milhões de euros (10,4%) a despesas não efetivas, designadamente ativos e passivos financeiros. Este montante global representa um acréscimo de 11,7% face ao orçamento inicial de 2025.

Quadro 4. Distribuição e variação da despesa orçamentada

(Unidade: Euro)

Rubrica	2026		2025		Δ 2026/2025	
	Valor	%	Previsão	%	Valor	%
Despesa Corrente	10 839 281,00	51,5%	10 205 810,00	54,1%	633 471,00	6,2%
Despesas com o pessoal	5 151 820,00	24,5%	4 724 170,00	25,1%	427 650,00	9,1%
Aquisição de bens e serviços	5 045 522,00	24,0%	4 783 685,00	25,4%	261 837,00	5,5%
Juros e outros encargos	89 709,00	0,4%	187 095,00	1,0%	-97 386,00	-52,1%
Transferências correntes	343 150,00	1,6%	336 060,00	1,8%	7 090,00	2,1%
Subsídios correntes	145 010,00	0,7%	111 500,00	0,6%	33 510,00	30,1%
Outras despesas correntes	64 070,00	0,3%	63 300,00	0,3%	770,00	1,2%
Despesa de Capital	8 028 819,00	38,1%	8 550 050,00	45,4%	-521 231,00	-6,1%
Aquisição de bens de capital	7 668 719,00	36,4%	7 997 575,00	42,4%	-328 856,00	-4,1%
Transferências e subsídios de capital	360 100,00	1,7%	552 475,00	2,9%	-192 375,00	-34,8%
Outras despesas de capital	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	#DIV/0!
Total das Despesas Efetivas	18 868 100,00	89,6%	18 755 860,00	99,5%	112 240,00	0,6%
Ativos financeiros	2 000 050,00	9,5%	0,00	0,0%	2 000 050,00	#DIV/0!
Passivos financeiros	182 966,00	0,9%	92 110,00	0,5%	90 856,00	98,6%
Total das Despesas não Efetivas	2 183 016,00	10,4%	92 110,00	0,5%	2 090 906,00	2270,0%
Despesa Total	21 051 116,00	100,0%	18 847 970,00	100,0%	2 203 146,00	11,7%

Fonte: Elaboração própria.

Na elaboração da proposta de orçamento da despesa foram consideradas as despesas regulares do Município, as necessidades financeiras associadas à execução dos projetos cofinanciados por fundos comunitários e os encargos relativos aos investimentos e atividades que asseguram a concretização dos objetivos do Executivo. A previsão da despesa incorpora os compromissos já assumidos para 2026, bem como a estimativa dos montantes a transitar, baseada numa projeção de pagamentos previstos até ao encerramento do exercício de 2025. Reconhece-se, contudo, que poderão ser necessários ajustamentos no início do próximo ano, em função da execução orçamental efetivamente verificada.

As despesas correntes registam um acréscimo de 633,4 mil euros e um aumento expressivo do seu peso relativo na estrutura (+6,2%), evolução que decorre, sobretudo, do reforço do capítulo do pessoal (+427,6 mil euros) e da aquisição de bens e serviços (+261,8 mil euros).

As despesas de capital, que representam 38,1% do total orçamentado, evidenciam uma diminuição de 521,2 mil euros face ao orçamento inicial de 2025.

No âmbito das componentes da despesa orçamentada para 2026, destacam-se as seguintes:

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal representam 24,5% do total da despesa orçamentada, ascendendo a 5,15 milhões de euros. Este montante integra, essencialmente, as despesas com remunerações certas e permanentes e os respetivos encargos sobre remunerações e seguros, incluindo ainda os encargos associados à transferência de trabalhadores decorrente da descentralização de competências nas áreas da saúde, educação e ação social.

Do total previsto, 4,1 milhões de euros correspondem a remunerações certas e permanentes, 895,1 mil euros dizem respeito a encargos com a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e seguros, e 137,8 mil euros referem-se a abonos variáveis ou eventuais.

Este capítulo apresenta um acréscimo de 427,6 mil euros (9,1%) face à proposta inicial de 2025, justificado pela atualização salarial da função pública, pelo impacto financeiro da entrada de novos trabalhadores a recrutar para reforço do efetivo municipal, pela alteração de posicionamentos remuneratórios decorrente da avaliação de desempenho e do acelerador de carreiras, bem como pelo recrutamento de dirigentes de 2.º e 3.º grau.

Aquisição de bens e serviços

Os valores previstos neste agrupamento incluem a aquisição de bens no montante de 1,2 milhões de euros, abrangendo, entre outros, água para consumo humano, materiais para os serviços de águas e saneamento, combustíveis, géneros alimentares, materiais de limpeza e de escritório, ferramentas, utensílios, peças e diversos outros bens. Integra igualmente a aquisição de serviços, no valor de 3,8 milhões de euros, nomeadamente encargos com instalações (eletricidade, gás, paletes, entre outros), transportes escolares, manutenção e conservação de bens imóveis e móveis, recolha e tratamento de resíduos urbanos, saneamento de águas residuais, limpeza urbana, assistência técnica a equipamentos e software, trabalhos especializados, consultoria, elaboração de projetos de execução de empreitadas, fiscalização de empreitadas, publicidade, comunicações, seguros e demais serviços contratados.

Regista-se um acréscimo de 261,8 mil euros (5,5%) na despesa com a aquisição de bens e serviços face a 2025, justificado pela oscilação persistente dos preços no mercado nacional.

Juros e outros encargos

Refere-se aos juros associados ao empréstimo de médio e longo prazo. Verifica-se um decréscimo de 97,3 mil euros face a 2025, uma vez que, em 2026, cessará o pagamento dos juros implícitos correspondentes à renda devida à Armamar Viva, S.A., anteriormente registada como locação financeira.

Transferências correntes

Compreende as importâncias a transferir para organismos ou entidades, designadamente associações sem fins lucrativos, como o Armamar Futsal Clube, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar e outras associações do concelho, no âmbito das atribuições das Câmaras Municipais, destinadas ao financiamento de despesas correntes, sem que tal implique qualquer contraprestação direta por parte das entidades beneficiárias. Integram igualmente este agrupamento os encargos associados aos programas ocupacionais dirigidos a desempregados.

O valor previsto para este agrupamento ascende a 343,1 mil euros, representando uma variação positiva face a 2025, embora de reduzida expressão.

Subsídios correntes

Este capítulo integra os subsídios atribuídos a famílias, nomeadamente bolsas de estudo, prémios de mérito escolar e outros apoios no âmbito da educação, bem como subsídios relacionados com a atividade física. Incluem-se ainda nesta rubrica os montantes decorrentes do acordo tripartido relativos à compensação por serviço público (carreira pública).

O valor previsto para este agrupamento totaliza 145 mil euros em 2026, representando um acréscimo de 33,5 mil euros face ao ano anterior.

Outras despesas correntes

Abrange despesas de carácter pontual e residual, nomeadamente quotizações, impostos, taxas e outros encargos semelhantes. O valor previsto ascende a 64 mil euros, traduzindo uma variação positiva face a 2025, embora de reduzida expressão.

Aquisição de bens de capital

Os valores previstos encontram-se integralmente identificados e discriminados no PPI para 2026.

O montante estimado, no valor de 7,66 milhões de euros, traduz um decréscimo pouco significativo face ao previsto para 2025, englobando tanto os investimentos em curso como aqueles que se encontram programados para iniciar.

Transferências e subsídios de capital

O valor deste agrupamento corresponde às transferências a atribuir às Freguesias, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar, ao Centro Cultural e Recreativo de São Cosmado e ao Centro Cultural e Recreativo de Travanca, destinadas ao financiamento de despesas de investimento.

Face a 2025, regista-se uma redução de 192,3 mil euros (34,8%), fixando-se o montante previsto para 2026 em 360 mil euros.

Ativos financeiros

Foi inscrita, para 2026, uma dotação de 2 milhões de euros destinada à constituição de um depósito bancário, com o objetivo de rentabilizar os excedentes de tesouraria através da geração de juros mensais.

A constituição de depósitos a prazo não configura um gasto efetivo nem implica diminuição do património líquido, uma vez que o numerário permanece na titularidade do Município, alterando-se apenas a sua forma: de disponibilidade em conta à ordem para aplicação financeira a prazo. Trata-se, portanto, de uma operação patrimonial permutativa de natureza financeira, não envolvendo consumo de bens ou serviços.

Passivos financeiros

Correspondem às amortizações do empréstimo de médio e longo prazo, estando previsto para 2026 um montante de 182,6 mil euros.

2.8. Grandes opções do plano

As despesas relevantes que concorrem para os objetivos, programas, projetos ou atividades e ações deram origem às Grandes Opções do Plano (GOP). As opções do plano para 2026, no montante de 9,6 milhões de euros representam 45,8% do total do Orçamento.

Quadro 5. Grandes opções do plano por objetivo

(Unidade: Euro)

Obj.	Descrição	Previsão	%
1.1.1.	Administração geral	768 784,00	8,0%
1.1.2.	Proteção civil e luta contra incêndios	171 000,00	1,8%
2.1.1.	Ensino não superior	415 058,00	4,3%
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	70 000,00	0,7%
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	1 786 271,00	18,5%
2.3.2.	Ação social	22 750,00	0,2%
2.4.1.	Habitação	989 073,00	10,3%
2.4.2.	Ordenamento do território	1 083 411,00	11,2%
2.4.3.	Saneamento	441 095,00	4,6%
2.4.4.	Abastecimento de água	395 216,00	4,1%
2.4.5.	Resíduos sólidos	88 904,00	0,9%
2.5.1.	Cultura	503 197,00	5,2%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	488 491,00	5,1%
3.1.	Agricultura, pecuária, sivilicultura, caça e pesca	23 700,00	0,2%
3.2.	Indústria e energia	50 000,00	0,5%
3.3.1.	Transportes rodoviários	2 178 081,00	22,6%
4.2.	Transferências entre administrações	160 000,00	1,7%
TOTAL		9 635 031,00	100,0%

Fonte: Elaboração própria.

No exercício de 2026, os objetivos com maior peso relativo nas GOP são os transportes rodoviários (22,6%), os serviços individuais de saúde (18,5%), o ordenamento do território (11,2%) e a habitação (10,3%).

Os transportes rodoviários, com um total de 2,1 milhões de euros, integram os investimentos em infraestruturas viárias; os serviços individuais de saúde, no montante de 1,7 milhões de euros, correspondem à construção da unidade de saúde local; o ordenamento do território, com 1,08 milhões de euros, abrange os investimentos de requalificação do espaço público urbano em Armamar; e, por sua vez, a habitação compreende investimentos na ordem de 989 mil euros, referentes à construção de fogos no âmbito da estratégia local de habitação.

2.9. Equilíbrio orçamental corrente

Nos termos do artigo 40.º do RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local devem assegurar a previsão das receitas necessárias para a cobertura da totalidade das despesas, devendo a receita corrente bruta cobrada ser, pelo menos, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.

Esta norma orientadora encontra-se cumprida, apurando-se uma margem positiva de 516,3 mil euros conforme evidenciado no quadro seguinte.

Quadro 6. Equilíbrio orçamental

(Unidade: Euro)

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE		
Ano de 2026		
N.º	Designação	Dotação Inicial
[1]	Receita corrente prevista	11 529 427,50
[2]	Despesa corrente prevista	10 839 281,00
[3]=[1]-[2]	Poupança corrente	690 146,50
[4]	Amortizações médias de empréstimos de MLP	173 817,43
[5]=[3]-[4]	Poupança corrente disponível para investimento	516 329,07

Fonte: Elaboração própria

2.10. Relação das responsabilidades contingentes

Nos termos no disposto na alínea a), n.º I do artigo 46.º do RFALEI, o orçamento municipal deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Estas são entendidas, como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Município, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Assim, dada a referida obrigatoriedade, indica-se a relação das possíveis responsabilidades contingentes do Município de Armamar.

Quadro 7. Responsabilidades contingentes

(Unidade: Euro)

N.º do Processo	Tipo de Ação	Montante
480/19.0BEVIS	Ação Administrativa Comum	10 000,00
2523/2017.ERSAR	Processo de Contraordenação	1 250,00
499/22.4BEVIS	Ação Administrativa Comum	10 000,00
DAAF.CO.000.2022	Processo de Contraordenação	24 000,00
314/25.7BEVIS	Ação Administrativa Comum	201 356,99
2001/24.4BEBRG	Ação Administrativa Comum	30 000,00
127/25.6BEVIS	Ação Administrativa Comum	11 000,00
284/25.1BEVIS	Ação Administrativa Comum	2 500,00
381/24.0BEVIS	Ação Administrativa Comum	7 885,51
TOTAL		253 992,50

Fonte: Elaboração própria

2.11. Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B, do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende, em 30/11/2025, a cerca de 7,6 milhões de euros, com a seguinte repartição:

Quadro 8. Compromissos plurianuais

(Unidade: Euro)

Ano	Compromissos Plurianuais
2026	2 922 448,74
2027	674 916,46
2028	601 961,09
2029	254 636,85
Outros	3 160 311,98
TOTAL	7 614 275,12

Fonte: Elaboração própria

Nota: Os compromissos plurianuais referidos no quadro 8, foram consultados no balancete das contas de controlo orçamental, retirado da aplicação usada pelo município de Armamar.

2.12. Mapa das entidades participadas pelo município

Nos termos do disposto na alínea c), n.º 2, artigo 46.º do RFALEI, apresentam-se as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Quadro 9. Participações em entidades societárias

(Unidade: Euro)

N.º	Designação	NIPC	Valor da Participação (€)	Percentagem Detida
1	Armamar Viva, S.A.	508797306	50 000,00	100,00%
2	Águas do Norte, S.A.	513606084	118 386,00	0,11%
3	FAM - Fundo Apoio Municipal	513319182	236 169,00	0,06%
4	RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	509143059	28 428,00	0,36%

Fonte: Elaboração própria

Nota: A Armamar Viva S.A. dará início ao respetivo processo de dissolução em janeiro de 2026.

Quadro 10. Participações em entidades não societárias

(Unidade: Euro)

N.º	Designação	NIPC	Valor da Participação (€)	Percentagem Detida
1	Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	N/A	0,28%
2	Associação de Municípios do Vale do Douro Sul	503821632	N/A	10,00%
3	Fundação Museu do Douro	507693671	N/A	0,79%
4	Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	N/A	0,68%
5	Comunidade Intermunicipal do Douro	508779200	N/A	5,26%
6	Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	503427870	N/A	2,50%
7	Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia intermunicipal de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço	517265850	N/A	33,33%
8	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	N/A	1,16%

Fonte: Elaboração própria

2.13. Mapa de pessoal para 2026

Nos termos do n.º I do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.

Neste enquadramento, o mapa de pessoal acompanha as demonstrações previsionais ano após ano, possuindo, por isso, validade anual, sem prejuízo da sua revisão ou atualização sempre que se verifiquem necessidades de ajustamento ou alterações organizacionais ao nível dos recursos humanos.

O mapa de pessoal apresentado para 2026 inclui, para além dos postos de trabalho atualmente ocupados, a identificação dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do Município. Estes são selecionados em função das atribuições, competências ou atividades a prosseguir, da carreira, categoria e respetivo conteúdo funcional, bem como do nível habilitacional e, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional exigida.

Prevê-se, no decurso de 2026, a aposentação de um assistente técnico e de sete assistentes operacionais, dos quais dois desempenham funções de encarregado operacional.

Também será necessário, no decurso de 2026, proceder ao recrutamento de três dirigentes intermédios de 2.º grau, três dirigentes intermédios de 3.º grau, um coordenador municipal de proteção civil, quatro técnicos superiores, um especialista em sistemas e tecnologias de informação, seis assistentes operacionais e três assistentes técnicos.

Estes recrutamentos resultam do processo de reorganização dos serviços a concretizar no início de 2026, visando dotar o Município dos recursos humanos adequados para responder às exigências crescentes das entidades externas e às necessidades cada vez mais complexas dos cidadãos.

O mapa de pessoal constitui, assim, um instrumento interno essencial de gestão de recursos humanos, orientador dos procedimentos de recrutamento, mobilidade, avaliação de desempenho e diagnóstico de necessidades formativas. Simultaneamente, assume-se como um

documento de transparência externa, conferindo visibilidade à organização e ao funcionamento dos serviços municipais, que são públicos e se destinam a servir os munícipes.

O mapa de pessoal para 2026 acompanha as demonstrações previsionais e delas faz parte integrante.

A decisão de aprovação do mapa de pessoal é tornada pública pelo órgão executivo, mediante afixação em local adequado das instalações municipais e publicação na página eletrônica do Município.

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário, estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. Na interpretação e na aplicação do presente articulado importa chamar à colação a Norma de Controlo Interno e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, instrumentos normativos entretanto objeto de revisão à luz do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, vigente desde o dia 07 de junho de 2022.

Assim, nos termos do disposto na alínea d), n.º I, artigo 46.º do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação é elaborado o presente articulado, contendo as medidas para a execução orçamental, das demonstrações previsionais para o exercício de 2026.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Definição e objeto

- I. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento do Município para 2026, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
 - b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
 - c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
 - d) Lei do Orçamento de Estado;
 - e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
 - f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
 - g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (RFALEI);
 - h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
 - i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
 - k) Em mais legislação aplicável.
2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.

Artigo 2.º - Âmbito de aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços do Município.

Artigo 3.º - Execução orçamental

- I. Na execução das demonstrações previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º - Alterações ao orçamento e às grandes opções do plano

- I. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
 - b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos;

- c) No caso de receitas provenientes de fundos comunitários, ainda que o orçamento preveja um montante de despesa superior ao valor de financiamento já aprovado, esse diferencial não poderá ser utilizado como contrapartida em alterações orçamentais para outras rubricas ou dotações
2. Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.I. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim sendo as modificações passarão a ser genericamente designadas por “alterações” que podem ser:
- a) **Alteração orçamental modificativa** - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
- b) **Alteração orçamental permutativa** - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global.
3. As “alterações orçamentais” que:
- a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;
- b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.
4. A divisão responsável pela área financeira divulga no início do ano económico o calendário previsto para as alterações orçamentais a efetuar.
5. As propostas de alterações orçamentais apresentadas pelos serviços municipais e que não respeitem o calendário mencionado no ponto anterior, só poderão ser consideradas na alteração orçamental seguinte.
6. As necessidades que, por razões excecionais e urgentes não possam ser diferidas para a alteração orçamental seguinte, deverão ser objeto de proposta devidamente fundamentada

a apresentar à divisão responsável pela área financeira e carecem de aprovação do Presidente da Câmara, ou de quem este delegar.

Artigo 5.º - Empréstimos de Médio e Longo Prazo

- I. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o procedimento de contratação de empréstimos com maturidade superior a um ano, para aplicação em investimentos, será despoletado por deliberação da Câmara Municipal, a qual fixará os termos e condições da consulta às instituições autorizadas por lei a conceder crédito, em número não inferior a três, para instrução de proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
2. No caso de empréstimos de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.
3. Caso os investimentos a realizar por via dos empréstimos referidos nos números anteriores, ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.
4. As consultas a que se refere o número um deverão ser promovidas preferencialmente por recurso a meios eletrónicos.

Artigo 6.º - Entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total

- a) A unidade responsável pela gestão financeira deverá notificar as entidades elencadas no artigo 54.º para prestar informação para efeitos de apuramento de dívida total.
- b) A notificação a que se refere o número anterior deverá ser efetuada por recurso a meios eletrónicos.

Artigo 7.º - Registo contabilístico

- I. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas e os documentos retificativos de faturas deverão ser enviados pelas empresas e entidades públicas enquanto entidades cocontratantes em formato de faturação eletrónica, cuja obrigatoriedade para generalidade das entidades se inicia a 1 de janeiro de 2026.
3. A solução de EDI e de faturação eletrónica escolhido pelo município de Armamar é o da YET – Your Electronic Transactions que garante a comunicação entre o município e os seus fornecedores e clientes.
4. O registo contabilístico das faturas e dos seus documentos retificativos deverá ser feito, preferencialmente, por via de integração, através do módulo de faturação eletrónica disponibilizado na aplicação SNC-AP da Medidata.
5. As faturas não eletrónicas, os seus documentos retificativos e os recibos devem ser enviados digitalmente pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturacaoeletronica@cm-armamar.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas poderão ser enviadas para o seguinte endereço postal: Praça da República, 5110-127 Armamar.
6. As faturas, os documentos retificativos de faturas e os recibos em papel recebidos nos serviços municipais terão de ser reencaminhados para a unidade responsável pela gestão financeira no prazo máximo de 1 dia útil. Sendo digitais, deverão ser reencaminhadas para o e-mail: faturacaoeletronica@cm-armamar.pt.
7. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
8. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira no prazo de 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
9. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos n.ºs 7 e 8 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
10. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º - Gestão dos bens móveis e imóveis

1. A gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imóveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações da Câmara Municipal, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 9.º - Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 10.º - Contabilidade de gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da contabilidade de gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.
2. No âmbito da contabilidade de gestão, devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do n.º 6 da NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019 de 6 de março, do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II - RECEITA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I – PRINCÍPIOS

Artigo 11.º - Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º I do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 12.º - Autorização genérica de reembolsos e restituições

É concedida uma autorização genérica de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

SECÇÃO II - ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 13.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ser entregue diariamente pelos serviços na Tesouraria.
4. Nos casos referidos no n.º 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

SECÇÃO III - ISENÇÕES E REDUÇÕES

Artigo 14.º - Isenções e benefícios fiscais

1. As isenções e reduções são concedidas segundo regulamento municipal a aprovar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

CAPÍTULO III - DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I - PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 15.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e do SNC-AP, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
 - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados no início do ano económico para um período deslizando de doze meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.
7. Qualquer interveniente em processos de despesa deverá acautelar o cumprimento das situações de impedimento vertidas no artigo 69.º e seguintes do CPA, bem como os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo constante do Anexo III ao CCP.
8. A inobservância do disposto nos números anteriores, será suscetível de gerar a responsabilidade financeira prescrita no artigo 80.º-A do RFALEI.
9. Os atos incorporados nos processos administrativos de despesa, designadamente, informações, pareceres e despachos, deverão conter a assinatura digital qualificada dos seus autores.

Artigo 16.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Cabe à divisão municipal beneficiária (com referência às respetivas competências organizacionais) formular a proposta da decisão de contratar e todos os outros documentos que a sustentam.
2. A proposta da decisão de contratar é submetida a despacho ou deliberação, sem prejuízo de outros elementos, com as fundamentações e as peças do procedimento, na versão final.
3. Para elaboração da proposta da decisão de contratar, podem ser realizadas consultas preliminares informais ao mercado, de forma a obter o seguinte:
 - a) Preços atualizados de mercado;
 - b) Condições e informações que possam ser utilizadas no planeamento da contratação.
4. As consultas preliminares ao mercado devem observar as seguintes regras:

- a) Consulta no mínimo a três agentes económicos;
 - b) A consulta é solicitada por correio eletrónico, via domínio cm-armamar.pt e endereçada simultaneamente aos agentes económicos;
 - c) Em sede de procedimento pré-contratual, devem ser comunicadas aos restantes concorrentes, todas as condições e informações trocadas no âmbito da participação do(s) concorrente(s) na preparação do procedimento, introduzindo essas informações nas peças do procedimento.
5. As competências organizacionais da divisão municipal beneficiária, devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras públicas para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
 6. Haverá sempre um trabalhador afeto ao serviço ou competência organizacional identificado com a natureza do procedimento pré-contratual a acompanhar a utilização da plataforma eletrónica de compras públicas.
 7. Para efeitos do referido nos números anteriores, as competências organizacionais, ou equiparadas, responsabilizar-se-ão pela elaboração das cláusulas jurídicas e técnicas dos cadernos de encargos e de todos os documentos que sejam necessários para instrução dos respetivos procedimentos pré-contratuais.
 8. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
 9. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
 10. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos para stock ou armazenagem, em articulação com os demais serviços.
 11. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pela gestão financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao

município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 17.º - Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:
 - a) Propor os gestores de contrato (nos termos do artigo 290.º-A do CCP) que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à unidade responsável pela gestão financeira para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.
3. O gestor do contrato tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato e caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na sua execução, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Artigo 18.º - Prestação de caução e garantias

1. As cauções pecuniárias darão entrada diretamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. As cauções prestadas sob a forma de garantia bancária ou seguro-caução serão rececionadas e verificadas pela divisão responsável pelas obras municipais e remetidos à unidade responsável pela gestão financeira para registo.
3. Compete à divisão responsável pela área financeira registar contabilisticamente a receção e reforço, assim como a devolução e ou liberação de cauções ou garantias.
4. Para efeitos de devolução ou liberação de cauções ou garantias os serviços responsáveis, ou os serviços destinatários dos contratos, no caso da contratação pública, devem enviar à unidade responsável pela gestão financeira, sem prejuízo de despacho ou deliberação,

informação fundamentada que conste as condições para devolução ou liberação as cauções ou garantias existentes, devendo da mesma constar, obrigatoriamente, a identificação da referência dos processos e contratos associados.

Artigo 19.º - Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 20.º - Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na divisão responsável pela área financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 21.º - Capacitação profissional

1. A frequência de cursos ou ações de formação profissional dependerá de plano de formação aprovado, por despacho do Vereador com competências delegadas em matéria dos Recursos Humanos, na sequência de proposta subscrita da unidade orgânica interessada e após parecer favorável da unidade responsável pelos recursos humanos.

2. Na informação de proposta deverá o respetivo dirigente fundamentar da pertinência da despesa e do potencial de incremento de valor em termos organizacionais.

Artigo 22.º - Acumulação de funções

1. A acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas depende de prévia autorização do Município.
2. Do requerimento a apresentar para efeitos de acumulação de funções devem constar as seguintes indicações:
 - a) Local do exercício da função ou atividade a acumular;
 - b) Horário em que ela se deve exercer, quando aplicável;
 - c) Remuneração a auferir, quando aplicável;
 - d) Natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e respetivo conteúdo;
 - e) Justificação do manifesto interesse público na acumulação, quando aplicável;
 - f) Justificação da inexistência de conflito com as funções públicas, quando aplicável;
 - g) Compromisso de cessação imediata da função ou atividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito.
3. Compete aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da respetiva comissão de serviço, nos termos do respetivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar o cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas.
4. O requerimento de acumulação de funções é objeto de parecer técnico por parte da unidade responsável pelos recursos humanos e submetido a despacho do Vereador com competências delegadas em matéria dos Recursos Humanos.
5. O despacho autorizador a que se refere o número anterior, tem a validade de um ano, caducando automaticamente após esse período.
6. O trabalhador interessado deverá, com a antecedência mínima de 30 dias do termo do prazo a que alude o número anterior, apresentar novo requerimento instruído nos termos

do n.º I e, sempre sem prejuízo da unidade responsável pelos recursos humanos solicitar a junção de elementos adicionais, para eventual autorização de acumulação de funções.

SECÇÃO II - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

Artigo 23.º - Competências

- I. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º I do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 149 639,37 EUR, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
 - c) Os membros do executivo e os dirigentes municipais, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do RJAL, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente de quem as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º I do artigo 35.º do RJAL.

Artigo 24.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do Presidente da Câmara, Vereador ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia, a submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º I do artigo 33.º do Anexo I do RJAL.

Artigo 25.º - Apoios à execução de competências materiais das juntas de freguesias

- I. Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º I do artigo 25.º do Anexo I da RJAL, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão da Assembleia Municipal.

Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais

- I. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º I do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na

LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 27.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

SECÇÃO III - PROCEDIMENTOS E REGRAS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 28.º - Equipamentos e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na unidade responsável pela gestão do parque informático, com base nos requisitos técnicos definidos.

Artigo 29.º - Seguros

1. Cabe à divisão responsável pela área financeira desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela divisão responsável pela área financeira.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 30.º - Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na unidade responsável pelos recursos humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.
5. A autorização a que se refere o n.º 1 deverá recair sobre parecer favorável da unidade responsável pelos recursos humanos.
6. A distância declarada deverá ser confrontada com plataforma eletrónica online, prevalecendo a informação resultante desta com a declarada em caso de divergência, devendo do processo ser junta a necessária evidência documental.

Artigo 31.º - Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 32.º - Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

SECÇÃO IV - CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 33.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao trabalhador designado como oficial público a elaboração de todos os contratos administrativos referentes aos procedimentos aquisitivos.
2. Compete aos serviços da divisão municipal beneficiária dos contratos referidos no número anterior, a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, desses contratos, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 34.º - Contratos de cooperação e contratos interadministrativos

1. Os contratos de cooperação e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para o Município, deverão obter o prévio parecer da divisão responsável pela área financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à divisão responsável pela área financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 35.º - Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na rubrica orçamental DI.I – 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos nas rubricas orçamentais D2 das classificações económicas do agrupamento 02.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 36.º - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

Em 2026, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da LCPA não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 37.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 38.º - Entrada em vigor

As normas de execução das demonstrações previsionais de 2026, após aprovação pelos órgãos municipais, entram em vigor a 1 de janeiro de 2026.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

É proposto que o órgão executivo delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º I do artigo 33.º do RJAL, a proposta de orçamento para 2026 e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2026-2030, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º I do artigo 25.º do mesmo diploma.
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º I do artigo 33.º do RJAL, a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal relativamente à assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos termos previstos no artigo 26.º da norma de execução orçamental para 2026 que faz parte integrante do presente documento.
3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º I do artigo 33.º do RJAL, o mapa de pessoal para 2026, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º I do artigo 25.º do mesmo Regime, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Armamar, 12 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Márcio Paulo Carrulo Moraes

TERMOS DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, as Demonstrações Previsionais para o exercício de 2026, importam tanto na receita como na despesa, no total 21,05 milhões de euros, e foram aprovados, pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea c), n.º I, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião realizada em 19 de dezembro de 2025, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

O Presidente:

Os Vereadores:

(assinado eletronicamente)

APROVADO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO

As Demonstrações Previsionais para o exercício de 2026 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 29 de dezembro de 2025.

A Assembleia Municipal

O Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

(assinado eletronicamente)

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS
E ANEXOS

ÍNDICE

1. Resumo da receita e despesa.....	2
2. Orçamento da receita por rubrica orçamental.....	4
3. Orçamento da despesa por rubrica orçamental.....	7
4. Orçamento da receita por rubrica orçamental e classificação económica.....	10
5. Orçamento da despesa por rubrica orçamental e classificação económica.....	21
6. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	34
7. Plano de Atividades Municipal (PAM).....	41
8. Balanço Previsional.....	44
9. Demonstração dos resultados por natureza previsional.....	46
10. Demonstração dos fluxos de caixa previsional.....	48
11. ANEXOS.....	50
11.1. Mapa do encargo anual com empréstimos.....	50
11.2. Mapa de Pessoal.....	52

I. Resumo da receita e despesa, enquadrada num plano orçamental plurianual

RESUMO DO ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

RESUMO DAS DOTAÇÕES INICIAIS

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
Receita corrente	291 250,00	11 238 177,50	11 529 427,50	12 495 484,00	12 477 342,00	12 427 888,00	12 706 841,00
Receita de capital	50,00	7 521 638,50	7 521 688,50	6 799 166,00	6 299 662,00	4 513 116,00	4 566 043,00
Receita efetiva [1]	291 300,00	18 759 816,00	19 051 116,00	19 294 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00
Receita não efetiva [2]		2 000 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00			
Receita total [3] = [1] + [2]	291 300,00	20 759 816,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00
Despesa corrente	260 182,00	10 579 099,00	10 839 281,00	11 017 915,00	10 723 907,00	11 326 683,00	11 505 402,00
Despesa de capital	2 511 624,00	5 517 195,00	8 028 819,00	11 593 719,00	7 687 115,00	5 248 339,00	5 401 500,00
Despesa efetiva [4]	2 771 806,00	16 096 294,00	18 868 100,00	22 611 634,00	18 411 022,00	16 575 022,00	16 906 902,00
Despesa não efetiva [5]		2 183 016,00	2 183 016,00	183 016,00	365 982,00	365 982,00	365 982,00
Despesa total [6] = [4] + [5]	2 771 806,00	18 279 310,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00
Saldo total [3] - [6]	-2 480 506,00	2 480 506,00					
Saldo global [1] - [4]	-2 480 506,00	2 663 522,00	183 016,00	-3 316 984,00	365 982,00	365 982,00	365 982,00
Despesa primária	2 771 806,00	16 006 585,00	18 778 391,00	22 523 624,00	18 243 012,00	16 404 512,00	16 736 392,00
Saldo corrente	31 068,00	659 078,50	690 146,50	1 477 569,00	1 753 435,00	1 101 205,00	1 201 439,00
Saldo de capital	-2 511 574,00	2 004 443,50	-507 130,50	-4 794 553,00	-1 387 453,00	-735 223,00	-835 457,00
Saldo primário	-2 480 506,00	2 573 813,00	93 307,00	-3 404 994,00	197 972,00	195 472,00	195 472,00

Notas:

Despesa primária = despesa efetiva - juros e outros encargos

Saldo corrente = receita corrente - despesa corrente

Saldo de capital = receita de capital - despesa de capital

Saldo primário = receita efetiva - despesa efetiva - juros e outros encargos

2. Orçamento da receita por rubrica orçamental,
enquadrada num plano orçamental plurianual

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	291 250,00	11 238 177,50	11 529 427,50	12 495 484,00	12 477 342,00	12 427 888,00	12 706 841,00
R1	Receita fiscal	0,00	1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
R11	Impostos diretos	0,00	1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 896,00	99 830,00	107 726,00	146 624,00	147 816,00	147 959,00	162 549,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	389 835,00	389 835,00	406 049,00	406 271,00	406 531,00	408 374,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R51	Transferências correntes	0,00	8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R511	Administrações Públicas	0,00	8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	6 308 556,50	6 308 556,50	6 933 042,00	6 884 431,00	6 822 455,00	6 962 085,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	2 351 086,00	2 351 086,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 460 719,00
R5113	Segurança Social		11 850,00	11 850,00	12 828,00	12 828,00	12 828,00	13 080,00
R6	Venda de bens e serviços	281 595,00	932 843,00	1 214 438,00	1 304 831,00	1 309 530,00	1 304 859,00	1 334 968,00
R7	Outras receitas correntes	1 759,00	65 757,00	67 516,00	88 905,00	89 260,00	90 622,00	91 991,00
	Receita de capital	50,00	7 521 638,50	7 521 688,50	6 799 166,00	6 299 662,00	4 513 116,00	4 566 043,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	7 520 339,50	7 520 339,50	6 797 809,00	6 298 296,00	4 511 741,00	4 564 659,00
R91	Transferências de capital	0,00	7 520 339,50	7 520 339,50	6 797 809,00	6 298 296,00	4 511 741,00	4 564 659,00
R911	Administrações Públicas	0,00	7 520 289,50	7 520 289,50	6 797 759,00	6 298 246,00	4 511 691,00	4 564 609,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	5 106 020,50	5 106 020,50	5 005 551,00	4 504 065,00	2 717 510,00	2 770 428,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	2 414 269,00	2 414 269,00	1 792 208,00	1 794 181,00	1 794 181,00	1 794 181,00
R913	Outras		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R10	Outras receitas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	349,00	399,00	407,00	416,00	425,00	434,00
	Receita efetiva [1]	291 300,00	18 759 816,00	19 051 116,00	19 294 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00
	Receita não efetiva [2]		2 000 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R12	Receita com ativos financeiros		2 000 000,00	2 000 000,00				
R13	Receita com passivos financeiros				3 500 000,00			
Receita total [3] = [1] + [2]		291 300,00	20 759 816,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00

3. Orçamento da despesa por rubrica orçamental, enquadrada num plano orçamental plurianual

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa corrente	260 182,00	10 579 099,00	10 839 281,00	11 017 915,00	10 723 907,00	11 326 683,00	11 505 402,00
D1	Despesas com o pessoal	85 585,00	5 066 235,00	5 151 820,00	4 921 263,00	4 922 263,00	5 381 633,00	5 793 252,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes	37 809,00	4 081 104,00	4 118 913,00	3 946 913,00	3 947 913,00	4 288 083,00	4 699 702,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 038,00	136 769,00	137 807,00	101 750,00	101 750,00	155 550,00	155 550,00
D13	Segurança social	46 738,00	848 362,00	895 100,00	872 600,00	872 600,00	938 000,00	938 000,00
D2	Aquisição de bens e serviços	168 134,00	4 877 388,00	5 045 522,00	5 536 912,00	5 215 904,00	5 214 610,00	4 981 210,00
D3	Juros e outros encargos		89 709,00	89 709,00	88 010,00	168 010,00	170 510,00	170 510,00
D4	Transferências e subsídios correntes	3 967,00	484 193,00	488 160,00	427 660,00	373 660,00	469 160,00	469 660,00
D41	Transferências correntes	3 460,00	339 690,00	343 150,00	282 650,00	303 650,00	394 150,00	394 650,00
D411	Administrações Públicas		2 100,00	2 100,00	2 600,00	2 600,00	3 100,00	3 600,00
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D4115	Administração Local		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
D413	Famílias		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
D42	Subsídios Correntes	507,00	144 503,00	145 010,00	145 010,00	70 010,00	75 010,00	75 010,00
D5	Outras despesas correntes	2 496,00	61 574,00	64 070,00	44 070,00	44 070,00	90 770,00	90 770,00
	Despesa de capital	2 511 624,00	5 517 195,00	8 028 819,00	11 593 719,00	7 687 115,00	5 248 339,00	5 401 500,00
D6	Aquisição de bens de capital	2 434 209,00	5 234 510,00	7 668 719,00	11 283 619,00	7 377 015,00	4 888 239,00	5 041 400,00
D7	Transferências e subsídios de capital	77 415,00	282 685,00	360 100,00	310 100,00	310 100,00	360 100,00	360 100,00
D71	Transferências de capital	77 415,00	282 685,00	360 100,00	310 100,00	310 100,00	360 100,00	360 100,00
D711	Administrações Públicas		160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00
D7113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D7115	Administração Local		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
	Despesa efetiva [4]	2 771 806,00	16 096 294,00	18 868 100,00	22 611 634,00	18 411 022,00	16 575 022,00	16 906 902,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa não efetiva [5]		2 183 016,00	2 183 016,00	183 016,00	365 982,00	365 982,00	365 982,00
D9	Despesa com ativos financeiros		2 000 050,00	2 000 050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
Despesa total [6] = [4] + [5]		2 771 806,00	18 279 310,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00

4. Orçamento da receita por rubrica orçamental e classificação económica, enquadrada num plano orçamental plurianual

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	291 250,00	11 238 177,50	11 529 427,50	12 495 484,00	12 477 342,00	12 427 888,00	12 706 841,00
R1	Receita fiscal		1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
R11	Impostos diretos		1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
01	IMPOSTOS DIRETOS		1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
0102	OUTROS		1 078 420,00	1 078 420,00	1 190 198,00	1 214 199,00	1 229 627,00	1 273 075,00
010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)		433 864,00	433 864,00	467 542,00	468 393,00	469 421,00	479 630,00
010203	Imposto Único de Circulação (I.U.C)		166 765,00	166 765,00	190 101,00	193 504,00	196 975,00	206 975,00
010204	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas de Imóveis. (I.M.T)		342 567,00	342 567,00	370 419,00	375 408,00	380 537,00	393 808,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS – ARTIGO 14.º LEI 73/2013		342 567,00	342 567,00	370 419,00	375 408,00	380 537,00	393 808,00
010205	Derrama		133 634,00	133 634,00	160 307,00	175 034,00	180 815,00	190 652,00
010207	Imposto Abolidos		1 540,00	1 540,00	1 779,00	1 810,00	1 829,00	1 960,00
01020701	Contribuição Autárquica		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01020702	Imposto Municipal de Sisa		1 440,00	1 440,00	1 679,00	1 710,00	1 729,00	1 860,00
01020703	Imposto Municipal sobre Veículos (I.M.V.)		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010299	Impostos Directos Diversos		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 896,00	99 830,00	107 726,00	146 624,00	147 816,00	147 959,00	162 549,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7 896,00	99 830,00	107 726,00	146 624,00	147 816,00	147 959,00	162 549,00
0401	TAXAS	7 893,00	88 206,00	96 099,00	133 237,00	134 350,00	134 468,00	148 769,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	7 893,00	88 206,00	96 099,00	133 237,00	134 350,00	134 468,00	148 769,00
04012301	Mercados e Feiras	1 175,00	12 315,00	13 490,00	15 375,00	16 376,00	16 389,00	17 389,00
04012302	Loteamento e Obras	883,00	16 594,00	17 477,00	22 548,00	22 548,00	22 548,00	23 919,00
04012303	Ocupação de Via Pública	76,00	1 150,00	1 226,00	1 289,00	1 299,00	1 303,00	1 330,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
04012305	Caça, uso e porte de arma	1 410,00	48 204,00	49 614,00	75 653,00	75 653,00	75 653,00	85 707,00
04012306	Saneamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012307	Arrendamento Urbano		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012309	TAXA SOBRE RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012310	LICENÇA SOBRE RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012399	OUTRAS	4 349,00	9 693,00	14 042,00	18 122,00	18 224,00	18 325,00	20 174,00
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)		182,00	182,00	191,00	193,00	194,00	198,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239903	Taxa de Proteção Civil		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239904	Taxa Turística		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239906	PUBLICIDADE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239909	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239999	Outras	4 349,00	9 161,00	13 510,00	17 581,00	17 681,00	17 781,00	19 626,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3,00	11 624,00	11 627,00	13 387,00	13 466,00	13 491,00	13 780,00
040201	Juros de mora		2 472,00	2 472,00	2 722,00	2 799,00	2 822,00	2 922,00
040202	Juros compensatórios		5 042,00	5 042,00	6 300,00	6 300,00	6 300,00	6 400,00
040204	Coimas e Penalidades por contra-ordenações		4 060,00	4 060,00	4 310,00	4 310,00	4 310,00	4 397,00
040299	Multas e penalidades diversas	3,00	50,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00
R4	Rendimentos de propriedade		389 835,00	389 835,00	406 049,00	406 271,00	406 531,00	408 374,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		389 835,00	389 835,00	406 049,00	406 271,00	406 531,00	408 374,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		57 200,00	57 200,00	60 344,00	60 511,00	60 702,00	61 917,00
050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras		57 200,00	57 200,00	60 344,00	60 511,00	60 702,00	61 917,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1 348,00	1 348,00	1 405,00	1 410,00	1 429,00	1 457,00
050703	Empresa privadas		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
050799	Outras		1 298,00	1 298,00	1 355,00	1 360,00	1 379,00	1 407,00
0510	RENDAS		331 287,00	331 287,00	344 300,00	344 350,00	344 400,00	345 000,00
051001	Terrenos		9 947,00	9 947,00	12 300,00	12 350,00	12 400,00	12 500,00
051003	Habitações		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
051004	Edifícios		800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00
051005	Bens do Domínio Público		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
051099	Outros		320 440,00	320 440,00	331 000,00	331 000,00	331 000,00	331 500,00
R5	Transferências e subsídios correntes		8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R51	Transferências correntes		8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R511	Administrações Públicas		8 671 492,50	8 671 492,50	9 358 877,00	9 310 266,00	9 248 290,00	9 435 884,00
R5111	Administração Central - Estado Português		6 308 556,50	6 308 556,50	6 933 042,00	6 884 431,00	6 822 455,00	6 962 085,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6 308 556,50	6 308 556,50	6 933 042,00	6 884 431,00	6 822 455,00	6 962 085,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6 308 556,50	6 308 556,50	6 933 042,00	6 884 431,00	6 822 455,00	6 962 085,00
060301	ESTADO		6 130 323,50	6 130 323,50	6 509 533,00	6 512 771,00	6 478 534,00	6 607 564,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)		4 503 305,00	4 503 305,00	4 778 945,00	4 778 945,00	4 778 945,00	4 874 524,00
06030102	Fudo Social Municipal		145 638,00	145 638,00	154 554,00	154 554,00	154 554,00	157 646,00
06030103	Participação Variável no IRS		33 403,00	33 403,00	35 450,00	35 450,00	35 450,00	36 159,00
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART 26.ºA DA LEI N.º 73/2013		110 787,00	110 787,00	117 570,00	117 570,00	117 570,00	119 922,00
06030108	ARTIGO 35.º, N.º 5 DA LEI 73/2013		1 286 140,50	1 286 140,50	1 350 864,00	1 354 102,00	1 329 865,00	1 357 163,00
06030109	IMT JOVEM – COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		1 000,00	1 000,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00
06030199	OUTRAS		50 000,00	50 000,00	70 000,00	70 000,00	60 000,00	60 000,00
060306	Estado-Participação Comunitária em Proj.Co-Financiados		178 233,00	178 233,00	423 509,00	371 660,00	343 921,00	354 521,00
06030603	FUNDO SOCIAL EUROPEU (FSE)		117 459,00	117 459,00	282 100,00	282 100,00	272 100,00	282 200,00
06030605	FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER)		21 821,00	21 821,00	40 821,00	40 821,00	21 821,00	21 821,00
06030606	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		15 000,00	15 000,00	52 849,00	0,00	0,00	0,00
06030607	FUNDO ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO(FAMI)		14 038,00	14 038,00	16 842,00	17 842,00	15 000,00	15 500,00
06030608	PROGRAMA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL (COMPETE 2030)		9 915,00	9 915,00	30 897,00	30 897,00	35 000,00	35 000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		2 351 086,00	2 351 086,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 460 719,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2 351 086,00	2 351 086,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 460 719,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2 351 086,00	2 351 086,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 413 007,00	2 460 719,00
060307	Serviços e Fundos Autónomos		2 279 089,00	2 279 089,00	2 336 101,00	2 336 101,00	2 336 101,00	2 382 813,00
06030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018		2 200 840,00	2 200 840,00	2 335 551,00	2 335 551,00	2 335 551,00	2 382 263,00
06030703	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU)		78 199,00	78 199,00	500,00	500,00	500,00	500,00
06030799	Outras		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R5113	060309 Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema Proteção à Família e Polít.Ativas Emp.e Formação Profissional		71 997,00	71 997,00	76 906,00	76 906,00	76 906,00	77 906,00
	06030901 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)		71 997,00	71 997,00	76 906,00	76 906,00	76 906,00	77 906,00
	Segurança Social		11 850,00	11 850,00	12 828,00	12 828,00	12 828,00	13 080,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11 850,00	11 850,00	12 828,00	12 828,00	12 828,00	13 080,00
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		11 850,00	11 850,00	12 828,00	12 828,00	12 828,00	13 080,00
R6	060601 Sistema de Solidariedade e Segurança Social		11 850,00	11 850,00	12 828,00	12 828,00	12 828,00	13 080,00
	Venda de bens e serviços	281 595,00	932 843,00	1 214 438,00	1 304 831,00	1 309 530,00	1 304 859,00	1 334 968,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	281 595,00	932 843,00	1 214 438,00	1 304 831,00	1 309 530,00	1 304 859,00	1 334 968,00
	0701 VENDA DE BENS	129 827,00	269 119,00	398 946,00	440 270,00	440 334,00	431 955,00	440 464,00
	070105 Bens Inutilizados		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106 Produtos Agrícolas e pecuários		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070107 Produtos Alimentares e Bebidas		347,00	347,00	400,00	450,00	500,00	550,00
	070108 MERCADORIAS	129 827,00	268 651,00	398 478,00	439 745,00	439 759,00	431 330,00	439 789,00
	07010802 Água	129 753,00	268 064,00	397 817,00	439 056,00	439 056,00	430 612,00	439 056,00
	07010899 Outros	74,00	587,00	661,00	689,00	703,00	718,00	733,00
	070199 Outros		21,00	21,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0702 SERVIÇOS	151 768,00	484 257,00	636 025,00	678 640,00	678 642,00	678 644,00	696 177,00
	070201 Aluguer de Espaços e Equipamentos	24,00	50,00	74,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070203 Vistorias e ensaios		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070207 Alimentação e alojamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	4 203,00	40 657,00	44 860,00	48 580,00	48 580,00	48 580,00	49 530,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
07020801	Serviços Sociais		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020802	Serviços Recreativos		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0702080299	Outros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020803	Serviços Culturais		19,00	19,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0702080399	Outros		19,00	19,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020804	Serviços desportivos	4 203,00	40 538,00	44 741,00	48 430,00	48 430,00	48 430,00	49 380,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	147 529,00	443 400,00	590 929,00	629 796,00	629 796,00	629 796,00	646 377,00
07020901	Saneamento e águas residuais	57 484,00	137 304,00	194 788,00	206 862,00	206 862,00	206 862,00	210 997,00
07020902	Resíduos Sólidos	75 330,00	205 543,00	280 873,00	298 216,00	298 216,00	298 216,00	304 178,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	2 138,00	25 713,00	27 851,00	29 760,00	29 760,00	29 760,00	30 352,00
0702090302	Transportes Escolares	2 088,00	9 237,00	11 325,00	12 020,00	12 020,00	12 020,00	12 261,00
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	50,00	3 429,00	3 479,00	3 793,00	3 793,00	3 793,00	3 867,00
0702090399	Outros		13 047,00	13 047,00	13 947,00	13 947,00	13 947,00	14 224,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	152,00	1 511,00	1 663,00	1 866,00	1 866,00	1 866,00	1 902,00
07020905	Cemitérios		637,00	637,00	765,00	765,00	765,00	815,00
07020906	Mercados e Feiras	50,00	887,00	937,00	996,00	996,00	996,00	1 016,00
07020909	Canídeos e gatídeos		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020999	Outros Serviços específicos das autarquias	12 375,00	71 755,00	84 130,00	91 281,00	91 281,00	91 281,00	97 067,00
070299	Outros Serviços	12,00	50,00	62,00	64,00	66,00	68,00	70,00
0703	RENDAS		179 467,00	179 467,00	185 921,00	190 554,00	194 260,00	198 327,00
070301	Habitações		4 848,00	4 848,00	5 248,00	5 248,00	5 248,00	5 315,00
070302	Edifícios		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070399	Outras		174 569,00	174 569,00	180 623,00	185 256,00	188 962,00	192 962,00
R7	Outras receitas correntes	1 759,00	65 757,00	67 516,00	88 905,00	89 260,00	90 622,00	91 991,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1 759,00	65 757,00	67 516,00	88 905,00	89 260,00	90 622,00	91 991,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R8	0801	1 759,00	65 757,00	67 516,00	88 905,00	89 260,00	90 622,00	91 991,00
	080199	1 759,00	65 757,00	67 516,00	88 905,00	89 260,00	90 622,00	91 991,00
	08019901		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08019902		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	08019903		50 000,00	50 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00
	08019999	1 759,00	15 657,00	17 416,00	18 805,00	19 160,00	20 522,00	21 891,00
	0801999902	9,00	50,00	59,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0801999999	1 750,00	15 607,00	17 357,00	18 705,00	19 060,00	20 422,00	21 791,00
	Receita de capital	50,00	7 521 638,50	7 521 688,50	6 799 166,00	6 299 662,00	4 513 116,00	4 566 043,00
	Venda de bens de investimento		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
	09		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
	0901		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	090101		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090102		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090109		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090110		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0902		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090210		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0903		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	090301		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090302		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090309		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
090310	Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
09040101	Equipamento de Transporte		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09040102	Maquinaria e Equipamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09040103	Outros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
09040901	Equipamento de Transporte		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09040903	Outros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090410	FAMILIAS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
09041001	Equipamento de Transporte		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09041002	Maquinaria e Equipamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09041003	Outros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital		7 520 339,50	7 520 339,50	6 797 809,00	6 298 296,00	4 511 741,00	4 564 659,00
R9I	Transferências de capital		7 520 339,50	7 520 339,50	6 797 809,00	6 298 296,00	4 511 741,00	4 564 659,00
R9I I	Administrações Públicas		7 520 289,50	7 520 289,50	6 797 759,00	6 298 246,00	4 511 691,00	4 564 609,00
R9I I I	Administração Central - Estado Português		5 106 020,50	5 106 020,50	5 005 551,00	4 504 065,00	2 717 510,00	2 770 428,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5 106 020,50	5 106 020,50	5 005 551,00	4 504 065,00	2 717 510,00	2 770 428,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5 106 020,50	5 106 020,50	5 005 551,00	4 504 065,00	2 717 510,00	2 770 428,00
100301	ESTADO		1 786 557,50	1 786 557,50	1 896 910,00	1 896 910,00	1 896 910,00	1 934 828,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro(FEF)		500 367,00	500 367,00	531 995,00	531 995,00	531 995,00	542 615,00
10030105	Estado - Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º73/2013		1 286 140,50	1 286 140,50	1 364 865,00	1 364 865,00	1 364 865,00	1 392 163,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R9112	10030106		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100307		3 319 463,00	3 319 463,00	3 108 641,00	2 607 155,00	820 600,00	835 600,00
	10030702		2 158 188,00	2 158 188,00	2 749 645,00	2 606 555,00	820 000,00	835 000,00
	10030706		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030707		1 161 175,00	1 161 175,00	358 896,00	500,00	500,00	500,00
	10030709		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10		2 414 269,00	2 414 269,00	1 792 208,00	1 794 181,00	1 794 181,00	1 794 181,00
	1003		2 414 269,00	2 414 269,00	1 792 208,00	1 794 181,00	1 794 181,00	1 794 181,00
	100308		2 414 269,00	2 414 269,00	1 792 208,00	1 794 181,00	1 794 181,00	1 794 181,00
	10030801		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030805		613 796,00	613 796,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	10030806		11 792,00	11 792,00	3 027,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	10030807		1 788 581,00	1 788 581,00	1 788 581,00	1 788 581,00	1 788 581,00	1 788 581,00
R9113	10030899		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1001		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1001		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - RECEITA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R10	100102 Privadas		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Outras receitas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1301 OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R11	130101 Indemnizações		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	349,00	399,00	407,00	416,00	425,00	434,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	50,00	349,00	399,00	407,00	416,00	425,00	434,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	50,00	349,00	399,00	407,00	416,00	425,00	434,00
R12	150101 Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	349,00	399,00	407,00	416,00	425,00	434,00
	Receita efetiva [1]	291 300,00	18 759 816,00	19 051 116,00	19 294 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00
	Receita não efetiva [2]		2 000 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00
	Receita com ativos financeiros		2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11 ATIVOS FINANCEIROS		2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1101 DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUPANÇA		2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	110102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00
R13	120602 Sociedades Financeiras		0,00	0,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00
Receita total [3] = [1] + [2]		291 300,00	20 759 816,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00

5. Orçamento da despesa por rubrica orçamental e classificação económica, enquadrada num plano orçamental plurianual

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa corrente	260 182,00	10 579 099,00	10 839 281,00	11 017 915,00	10 723 907,00	11 326 683,00	11 505 402,00
D I	Despesas com o pessoal	85 585,00	5 066 235,00	5 151 820,00	4 921 263,00	4 922 263,00	5 381 633,00	5 793 252,00
D I I	Remunerações Certas e Permanentes	37 809,00	4 081 104,00	4 118 913,00	3 946 913,00	3 947 913,00	4 288 083,00	4 699 702,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	37 809,00	4 081 104,00	4 118 913,00	3 946 913,00	3 947 913,00	4 288 083,00	4 699 702,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	37 809,00	4 081 104,00	4 118 913,00	3 946 913,00	3 947 913,00	4 288 083,00	4 699 702,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	37 809,00	4 081 104,00	4 118 913,00	3 946 913,00	3 947 913,00	4 288 083,00	4 699 702,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	2 119,00	94 881,00	97 000,00	97 000,00	97 000,00	98 000,00	98 000,00
010104	Pessoal dos Quadros - regime de contrato individual de trabalho	30 363,00	2 759 637,00	2 790 000,00	2 690 000,00	2 690 000,00	2 876 483,00	3 305 000,00
01010401	Pessoal em funções	29 745,00	2 520 255,00	2 550 000,00	2 550 000,00	2 550 000,00	2 571 483,00	3 000 000,00
01010402	Alterações Obrigatórias de posicionamento remuneratório		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	40 000,00	40 000,00
01010403	Alterações Facultativas de posicionamento remuneratório		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	618,00	199 382,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00	250 000,00	250 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	355,00	79 645,00	80 000,00	70 000,00	70 000,00	95 500,00	95 600,00
01010601	Pessoal em funções	355,00	49 645,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	55 500,00	55 600,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		30 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	569,00	65 431,00	66 000,00	54 000,00	45 000,00	60 000,00	43 002,00
010108	Pessoal aguardando aposentação		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	2 429,00	126 531,00	128 960,00	128 960,00	128 960,00	130 000,00	130 000,00
010111	Representação	662,00	29 338,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	32 000,00	32 000,00
010112	Suplementos e prémios		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D12	010113 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		327 653,00	327 653,00	327 653,00	327 653,00	340 000,00	340 000,00
	01011301 PESSOAL EM FUNÇÕES		311 858,00	311 858,00	311 858,00	311 858,00	320 000,00	320 000,00
	01011302 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6 295,00	6 295,00	6 295,00	6 295,00	10 000,00	10 000,00
	01011303 MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	10 000,00	10 000,00
	010114 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	829,00	498 371,00	499 200,00	499 200,00	499 200,00	550 000,00	550 000,00
	01011401 PESSOAL EM FUNÇÕES	649,00	449 351,00	450 000,00	450 000,00	450 000,00	500 000,00	500 000,00
	01011402 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	180,00	49 020,00	49 200,00	49 200,00	49 200,00	50 000,00	50 000,00
	010115 Remunerações por doença e maternidade/paternidade	483,00	89 517,00	90 000,00	40 000,00	50 000,00	91 000,00	91 000,00
	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 038,00	136 769,00	137 807,00	101 750,00	101 750,00	155 550,00	155 550,00
	0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		13 057,00	13 057,00	17 000,00	17 000,00	18 000,00	18 000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		13 057,00	13 057,00	17 000,00	17 000,00	18 000,00	18 000,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13 057,00	13 057,00	17 000,00	17 000,00	18 000,00	18 000,00
	010204 Ajudas de custo		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12 057,00	12 057,00	16 000,00	16 000,00	17 000,00	17 000,00
	01021303 Senhas de presença		12 057,00	12 057,00	16 000,00	16 000,00	17 000,00	17 000,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	1 038,00	123 712,00	124 750,00	84 750,00	84 750,00	137 550,00	137 550,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	1 038,00	123 712,00	124 750,00	84 750,00	84 750,00	137 550,00	137 550,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1 038,00	123 712,00	124 750,00	84 750,00	84 750,00	137 550,00	137 550,00
	010202 Horas extraordinárias	1 016,00	98 984,00	100 000,00	60 000,00	60 000,00	105 000,00	105 000,00
	010203 Alimentação e alojamento		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010204 Ajudas de custo		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	3 500,00	3 500,00
	010205 Abono para falhas	22,00	3 978,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 300,00	4 300,00
	010212 Indemnizações por cessação de funções		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	5 000,00	5 000,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		14 700,00	14 700,00	14 700,00	14 700,00	19 700,00	19 700,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D13	01021301		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	01021302		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	17 000,00	17 000,00
	01021303		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
	0102							
	01							
	0103							
	010301							
	010303							
	010304							
	010305							
	01030502							
	0103050201							
	0103050202							
	01030503							
	0103050303							
	010309							
	01030901							
	0101							
D2	Prémios de Desempenho		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	Outros		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	17 000,00	17 000,00
	Senhas de presença		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
	Segurança social	46 738,00	848 362,00	895 100,00	872 600,00	872 600,00	938 000,00	938 000,00
	CÂMARA MUNICIPAL	46 738,00	848 362,00	895 100,00	872 600,00	872 600,00	938 000,00	938 000,00
	DESPESAS COM O PESSOAL	46 738,00	848 362,00	895 100,00	872 600,00	872 600,00	938 000,00	938 000,00
	SEGURANÇA SOCIAL	46 738,00	848 362,00	895 100,00	872 600,00	872 600,00	938 000,00	938 000,00
	Encargos com a saúde	3 204,00	296,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	4 500,00	4 500,00
	Subsidio familiar a crianças e jovens		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	Outras prestações familiares		8 200,00	8 200,00	8 200,00	8 200,00	10 000,00	10 000,00
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	43 534,00	766 866,00	810 400,00	785 900,00	785 900,00	843 500,00	843 500,00
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	43 534,00	765 866,00	809 400,00	785 400,00	785 400,00	842 000,00	842 000,00
	Caixa Geral de Aposentações	12 368,00	301 632,00	314 000,00	290 000,00	290 000,00	290 000,00	290 000,00
	Segurança Social - Regime Geral	31 166,00	464 234,00	495 400,00	495 400,00	495 400,00	552 000,00	552 000,00
	Outros		1 000,00	1 000,00	500,00	500,00	1 500,00	1 500,00
	SEGURANÇA SOCIAL - ENTIDADES							
	CONTRATANTES TRABALHADORES INDEPENDENTES		1 000,00	1 000,00	500,00	500,00	1 500,00	1 500,00
	SEGUROS		63 000,00	63 000,00	65 000,00	65 000,00	70 000,00	70 000,00
	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		63 000,00	63 000,00	65 000,00	65 000,00	70 000,00	70 000,00
	Aquisição de bens e serviços	168 134,00	4 877 388,00	5 045 522,00	5 536 912,00	5 215 904,00	5 214 610,00	4 981 210,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
020108	Material de escritório		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020121	Outros bens		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020225	Outros serviços		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	168 134,00	4 876 138,00	5 044 272,00	5 535 662,00	5 214 654,00	5 213 360,00	4 979 960,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	168 134,00	4 876 138,00	5 044 272,00	5 535 662,00	5 214 654,00	5 213 360,00	4 979 960,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	42 071,00	1 171 147,00	1 213 218,00	1 163 110,00	1 162 410,00	1 303 610,00	1 350 910,00
020101	Matérias primas e subsdiárias		8 000,00	8 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6 753,00	105 747,00	112 500,00	113 500,00	113 500,00	113 500,00	113 500,00
02010201	Gasolina	98,00	7 902,00	8 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
02010202	Gasóleo	6 556,00	87 444,00	94 000,00	94 000,00	94 000,00	94 000,00	94 000,00
02010299	Outros	99,00	10 401,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00
020103	Munições,explosivos e artificios		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
020104	Limpeza e higiene		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	70 000,00	80 000,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	8 569,00	211 431,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	227 000,00	237 000,00
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
020107	Vestuário e artigos pessoais		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	26 000,00	27 000,00
020108	Material de escritório	354,00	14 146,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	17 000,00	19 000,00
020109	Produtos quimicos e farmacêuticos		16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	17 000,00	19 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias		150,00	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020112	Material de transporte - Peças		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	17 000,00	22 000,00
020114	Outro material - Peças	238,00	6 762,00	7 000,00	8 500,00	8 500,00	9 500,00	10 500,00
020115	Prémios,condecorações e ofertas	11 939,00	37 761,00	49 700,00	54 000,00	54 000,00	64 000,00	74 000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		401 500,00	401 500,00	401 500,00	401 500,00	502 500,00	502 500,00
02011601	Água		400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	500 000,00	500 000,00
02011603	Outros		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	2 500,00	2 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	21,00	8 979,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	12 000,00	14 000,00
020118	Livros e documentação técnica		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 446,00	10 554,00	12 000,00	13 500,00	13 500,00	14 500,00	16 500,00
020121	Outros bens	12 751,00	248 407,00	261 158,00	205 200,00	204 500,00	207 200,00	209 500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	126 063,00	3 704 991,00	3 831 054,00	4 372 552,00	4 052 244,00	3 909 750,00	3 629 050,00
020201	Encargos de instalações	13 159,00	396 841,00	410 000,00	410 000,00	420 000,00	430 000,00	425 000,00
020202	Limpeza e higiene	13 285,00	703 623,00	716 908,00	707 258,00	727 258,00	750 000,00	730 000,00
020203	Conservação de bens	5 674,00	115 826,00	121 500,00	121 000,00	121 000,00	125 000,00	123 000,00
020204	Locação de edifícios	19 215,00	35 785,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	62 000,00	65 000,00
020205	Locação de material de informática	948,00	84 409,00	85 357,00	85 357,00	35 000,00	50 000,00	50 000,00
020206	Locação de material de transporte	953,00	29 047,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	40 500,00	40 500,00
020208	Locação de outros bens	3 872,00	181 128,00	185 000,00	193 000,00	185 000,00	198 000,00	190 000,00
020209	Comunicações	2 356,00	60 644,00	63 000,00	63 000,00	65 000,00	70 000,00	70 000,00
020210	Transportes	1 025,00	38 975,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	50 000,00	50 000,00
020211	Representação dos serviços		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020212	Seguros		83 500,00	83 500,00	83 500,00	85 000,00	90 000,00	90 000,00
020213	Deslocações e estadas	254,00	14 746,00	15 000,00	15 000,00	20 000,00	30 000,00	30 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	17 513,00	631 626,00	649 139,00	1 205 987,00	996 546,00	676 810,00	434 610,00
020215	Formação	245,00	17 755,00	18 000,00	18 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00
020216	Seminários, exposições e similares		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020217	Publicidade	2 587,00	115 609,00	118 196,00	111 200,00	115 700,00	131 200,00	130 700,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3	020218	5 415,00	57 725,00	63 140,00	62 640,00	62 640,00	65 640,00	70 640,00
	020219	18 355,00	95 002,00	113 357,00	113 357,00	65 000,00	70 000,00	70 000,00
	020220	11 126,00	331 374,00	342 500,00	371 000,00	385 500,00	372 000,00	366 000,00
	020222		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	020224		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	50 000,00	50 000,00
	020225	10 081,00	670 276,00	680 357,00	646 153,00	582 500,00	607 500,00	602 500,00
	0102		89 709,00	89 709,00	88 010,00	168 010,00	170 510,00	170 510,00
			89 709,00	89 709,00	88 010,00	168 010,00	170 510,00	170 510,00
	03		89 709,00	89 709,00	88 010,00	168 010,00	170 510,00	170 510,00
	0301		82 699,00	82 699,00	80 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	030103		82 699,00	82 699,00	80 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	03010302		82 699,00	82 699,00	80 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	0302		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	030201		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	03020101		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0305		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030502		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03050202		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0306		6 500,00	6 500,00	7 500,00	7 500,00	10 000,00	10 000,00
	030601		6 500,00	6 500,00	7 500,00	7 500,00	10 000,00	10 000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	3 967,00	484 193,00	488 160,00	427 660,00	373 660,00	469 160,00	469 660,00
D41	Transferências correntes	3 460,00	339 690,00	343 150,00	282 650,00	303 650,00	394 150,00	394 650,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D411	Administrações Públicas		2 100,00	2 100,00	2 600,00	2 600,00	3 100,00	3 600,00
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040601	Sistemas de solidariedade e segurança social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D4115	Administração Local		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
040501	CONTINENTE		2 050,00	2 050,00	2 550,00	2 550,00	3 050,00	3 550,00
04050104	Associação de municípios		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04050108	Outros		2 000,00	2 000,00	2 500,00	2 500,00	3 000,00	3 500,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	3 460,00	227 540,00	231 000,00	191 000,00	191 000,00	241 000,00	241 000,00
D413	Famílias		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
0408	FAMÍLIAS		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
040802	Outras		110 050,00	110 050,00	89 050,00	110 050,00	150 050,00	150 050,00
04080201	Programas ocupacionais		110 000,00	110 000,00	89 000,00	110 000,00	150 000,00	150 000,00
04080202	Outras		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D42	Subsídios Correntes	507,00	144 503,00	145 010,00	145 010,00	70 010,00	75 010,00	75 010,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	507,00	144 503,00	145 010,00	145 010,00	70 010,00	75 010,00	75 010,00
05	SUBSÍDIOS	507,00	144 503,00	145 010,00	145 010,00	70 010,00	75 010,00	75 010,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	486,00	39 524,00	40 010,00	40 010,00	40 010,00	40 010,00	40 010,00
050101	PÚBLICAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
05010102	OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0501010202	ASSOCIAÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
050103	Privadas	486,00	39 514,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
0508	FAMÍLIAS	21,00	104 979,00	105 000,00	105 000,00	30 000,00	35 000,00	35 000,00
050801	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		5 000,00	5 000,00				
050803	Outras	21,00	99 979,00	100 000,00	105 000,00	30 000,00	35 000,00	35 000,00
D5	Outras despesas correntes	2 496,00	61 574,00	64 070,00	44 070,00	44 070,00	90 770,00	90 770,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	3 500,00	3 500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	3 500,00	3 500,00
0602	DIVERSAS		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	3 500,00	3 500,00
060203	OUTRAS		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	3 500,00	3 500,00
06020305	Outras		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	3 500,00	3 500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	2 496,00	59 774,00	62 270,00	42 270,00	42 270,00	87 270,00	87 270,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 496,00	59 774,00	62 270,00	42 270,00	42 270,00	87 270,00	87 270,00
0602	DIVERSAS	2 496,00	59 774,00	62 270,00	42 270,00	42 270,00	87 270,00	87 270,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		21 510,00	21 510,00	21 510,00	21 510,00	31 510,00	31 510,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		21 510,00	21 510,00	21 510,00	21 510,00	31 510,00	31 510,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0602010199	OUTRAS		21 500,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	31 500,00	31 500,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D6	060203 OUTRAS	2 496,00	38 264,00	40 760,00	20 760,00	20 760,00	55 760,00	55 760,00
	06020301 Outras Restituições		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	06020302 IVA Pago		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06020304 Serviços Bancários		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020305 Outras	2 496,00	37 504,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00	55 000,00	55 000,00
	Despesa de capital	2 511 624,00	5 517 195,00	8 028 819,00	11 593 719,00	7 687 115,00	5 248 339,00	5 401 500,00
	Aquisição de bens de capital	2 434 209,00	5 234 510,00	7 668 719,00	11 283 619,00	7 377 015,00	4 888 239,00	5 041 400,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	2 434 209,00	5 234 510,00	7 668 719,00	11 283 619,00	7 377 015,00	4 888 239,00	5 041 400,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 434 209,00	5 234 510,00	7 668 719,00	11 283 619,00	7 377 015,00	4 888 239,00	5 041 400,00
	0701 INVESTIMENTOS	644 461,00	3 556 236,00	4 200 697,00	6 589 668,00	2 270 865,00	497 363,00	
	070101 Terrenos		50 000,00	50 000,00				
	070102 HABITAÇÕES	161 139,00	820 627,00	981 766,00	5 000,00			
	07010202 Aquisição		2 500,00	2 500,00				
	07010203 Reparação e Beneficiação	161 139,00	818 127,00	979 266,00	5 000,00			
	070103 EDIFÍCIOS	306 996,00	2 116 209,00	2 423 205,00	6 310 986,00	2 095 965,00	310 803,00	
	07010301 Instalações de serviços	7 947,00	432 053,00	440 000,00	220 000,00			
	07010302 Instalações desportivas e recreativas		51 600,00	51 600,00	719 882,00	575 559,00		
	07010303 Mercados e instalações de fiscalização sanitária				310 804,00	621 606,00	310 803,00	
	07010304 Creches		3 000,00	3 000,00	3 000,00			
	07010305 Escolas		115 000,00	115 000,00	4 962 800,00	898 800,00		
	07010307 Outros	299 049,00	1 514 556,00	1 813 605,00	94 500,00			
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	56 019,00	82 233,00	138 252,00	174 900,00	174 900,00	186 560,00	
	07010405 Parques e Jardins		5 000,00	5 000,00		174 900,00		
	07010406 Instalações desportivas e recreativas		5 502,00	5 502,00	174 900,00			
	07010407 Captação e distribuição de água	56 019,00	13 981,00	70 000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
07010409	Sinalização e transito		57 750,00	57 750,00				
07010413	Outras Construções						186 560,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	88 560,00	156 440,00	245 000,00				
07010602	Outros	88 560,00	156 440,00	245 000,00				
070107	Equipamento de Informática	1 060,00	13 940,00	15 000,00				
070108	Software Informático		55 357,00	55 357,00	50 357,00			
070109	Equipamento Administrativo		44 893,00	44 893,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	10 435,00	149 340,00	159 775,00	48 425,00			
07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos		60 000,00	60 000,00	30 000,00			
07011002	Outros	10 435,00	89 340,00	99 775,00	18 425,00			
070111	Ferramentas e Utensílios	1 707,00	10 793,00	12 500,00				
070113	Investimentos Incorpóreos		17 958,00	17 958,00				
070115	Outros Investimentos	18 545,00	38 446,00	56 991,00				
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1 789 748,00	1 678 274,00	3 468 022,00	4 693 951,00	5 106 150,00	4 390 876,00	5 041 400,00
070303	Outras construções e infraestruturas	1 789 748,00	1 678 274,00	3 468 022,00	4 693 951,00	5 106 150,00	4 390 876,00	5 041 400,00
07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1 789 748,00	966 358,00	2 756 106,00	1 191 270,00	1 345 091,00		
07030302	Sistema de Drenagem de Águas Residuais		308 095,00	308 095,00	1 749 311,00	1 798 150,00	967 642,00	50 000,00
07030307	Captação e distribuição de água		297 416,00	297 416,00	1 119 280,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
07030308	Viação Rural		29 405,00	29 405,00	200 000,00	1 817 909,00	1 982 034,00	1 750 000,00
07030310	Infraestruturas para distribuição de energia eléctrica		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
07030313	Outros		27 000,00	27 000,00	384 090,00	45 000,00	1 341 200,00	3 141 400,00
D7	Transferências e subsídios de capital	77 415,00	282 685,00	360 100,00	310 100,00	310 100,00	360 100,00	360 100,00
D71	Transferências de capital	77 415,00	282 685,00	360 100,00	310 100,00	310 100,00	360 100,00	360 100,00
D711	Administrações Públicas		160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00	160 100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D7113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0806	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
080601	Sistemas de solidariedade e segurança social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D7115	Administração Local		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
080501	CONTINENTE		160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00	160 050,00
08050101	Municípios		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
08050102	Freguesias		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	77 415,00	122 585,00	200 000,00	150 000,00	150 000,00	200 000,00	200 000,00
	Despesa efetiva [4]	2 771 806,00	16 096 294,00	18 868 100,00	22 611 634,00	18 411 022,00	16 575 022,00	16 906 902,00
	Despesa não efetiva [5]		2 183 016,00	2 183 016,00	183 016,00	365 982,00	365 982,00	365 982,00
D9	Despesa com ativos financeiros		2 000 050,00	2 000 050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2 000 050,00	2 000 050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09	ATIVOS FINANCEIROS		2 000 050,00	2 000 050,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0901	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUPANÇA		2 000 000,00	2 000 000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - DESPESA POR RUBRICA ORÇAMENTAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Unidade: Euro)

Identificação da Classificação		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D10	090103 SOCIEDADES FINANCEIRAS — BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		2 000 000,00	2 000 000,00				
	0907 AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090701 Sociedades e quase sociedades não financeiras-Privadas		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa com passivos financeiros		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
	100603 Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras		182 966,00	182 966,00	182 966,00	365 932,00	365 932,00	365 932,00
Despesa total [6] = [4] + [5]		2 771 806,00	18 279 310,00	21 051 116,00	22 794 650,00	18 777 004,00	16 941 004,00	17 272 884,00

6. Plano plurianual de investimentos (PPI)

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - INVESTIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

Identificação do projeto					Designação do Projeto	Rubrica orgânica/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
Objetivo	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes					
																				2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]		
I.					FUNÇÕES GERAIS				602 608,26	191 175,74					545 316,56	250 379,66	793 784,00	793 784,00	1 580 935,00	1 397 846,00	877 803,00	25 000,00	5 471 064,22		
I.1.					SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				577 608,26	191 175,74					545 316,56	250 379,66	768 784,00	768 784,00	1 555 935,00	1 292 846,00	340 803,00		4 754 064,22		
I.1.1.					ADMINISTRAÇÃO GERAL				577 608,26	191 175,74					545 316,56	250 379,66	768 784,00	768 784,00	1 555 935,00	1 292 846,00	340 803,00		4 754 064,22		
I.1.1.1.					AQUISIÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS	0102/07010602	O		240 000,00			02/01/2021	31/12/2026	3	354 772,10	19 690,00	240 000,00	240 000,00					614 462,10		
I.1.1.1.	01	2023	I	6	GRANDES REPARAÇÕES DE MÁQUINAS E VIATURAS		O		15 000,00			02/01/2023	31/12/2026	9	16 966,21	1 230,00	15 000,00	15 000,00					33 196,21		
I.1.1.1.	01	2023	I	6	Outros	0102/07010602			5 000,00								5 000,00	5 000,00							
I.1.1.1.	01	2023	I	6	Outros	0102/07011002			5 000,00								5 000,00	5 000,00							
I.1.1.1.	01	2023	I	6	Ferramentas e Utensílios	0102/0701111			2 500,00								2 500,00	2 500,00							
I.1.1.1.	01	2023	I	6	Outros Investimentos	0102/0701115			2 500,00								2 500,00	2 500,00							
I.1.1.1.	02	2023	I	7	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		O		70 000,00			02/01/2023	31/12/2026	9	113 934,15	62 215,10	70 000,00	70 000,00					246 149,25		
I.1.1.1.	02	2023	I	7	Outros	0102/07011002			15 000,00								15 000,00	15 000,00							
I.1.1.1.	02	2023	I	7	Ferramentas e Utensílios	0102/0701111			10 000,00								10 000,00	10 000,00							
I.1.1.1.	02	2023	I	7	Outros Investimentos	0102/0701115			45 000,00								45 000,00	45 000,00							
I.1.1.1.	02	2023	I	3	REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS		E		62 580,00			02/01/2023	31/12/2028	3	46 433,84	10 520,50	62 580,00	62 580,00	58 053,00	9 053,00			186 640,34		
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			13 580,00								13 580,00	13 580,00	9 053,00	9 053,00					
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Reparação e Beneficiação	0102/07010203			5 000,00								5 000,00	5 000,00							
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Instalações de serviços	0102/07010301			20 000,00								20 000,00	20 000,00	20 000,00						
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Instalações desportivas e recreativas	0102/07010302			3 000,00								3 000,00	3 000,00	3 000,00						
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Creches	0102/07010304			3 000,00								3 000,00	3 000,00	3 000,00						
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Escolas	0102/07010305			15 000,00								15 000,00	15 000,00	15 000,00						
I.1.1.1.	02	2023	I	3	Outros	0102/07010307			3 000,00								3 000,00	3 000,00	3 000,00						
I.1.1.1.	01	2024	I	2	REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS		E		53 370,00	24 455,00		02/01/2024	31/12/2026	1		52 275,00	77 825,00	77 825,00	738 607,00	597 284,00			1 465 991,00		
I.1.1.1.	01	2024	I	2	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			29 225,00								29 225,00	29 225,00	21 725,00	21 725,00					
I.1.1.1.	01	2024	I	2	Instalações desportivas e recreativas	0102/07010302			24 145,00	24 455,00							48 600,00	48 600,00	716 882,00	575 559,00					
I.1.1.1.	03	2024	I	4	EQUIPAMENTOS PARA A PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS	0102/020121	O		16 596,26	38 311,74		02/01/2024	31/12/2026	9		53 683,70	54 908,00	54 908,00					108 591,70		
I.1.1.1.	04	2024	I	11	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO MERCADO MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIUSOS		E		77 400,00			02/01/2024	31/12/2028	1		45 978,63	77 400,00	77 400,00	348 204,00	686 509,00	340 803,00		1 498 894,63		
I.1.1.1.	04	2024	I	11	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			77 400,00								77 400,00	77 400,00	37 400,00	64 903,00	30 000,00				
I.1.1.1.	04	2024	I	11	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0102/07010303												310 804,00	621 606,00	310 803,00					
I.1.1.1.	01	2024	I	1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - MUNARMAMAR		O		22 662,00	128 409,00		02/01/2024	31/12/2027	9	13 210,26	4 786,73	151 071,00	151 071,00	151 071,00				320 138,99		
I.1.1.1.	01	2024	I	1	Locação de material de informática	0102/020205			7 554,00	42 803,00							50 357,00	50 357,00	50 357,00						
I.1.1.1.	01	2024	I	1	Assistência técnica	0102/020219			7 554,00	42 803,00							50 357,00	50 357,00	50 357,00						
I.1.1.1.	01	2024	I	1	Software Informático	0102/070108			7 554,00	42 803,00							50 357,00	50 357,00	50 357,00						
I.1.1.1.	01	2026	I	4	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO		E					02/01/2026	31/12/2026	0					260 000,00				260 000,00		
I.1.1.1.	01	2026	I	4	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214													60 000,00						
I.1.1.1.	01	2026	I	4	Instalações de serviços	0102/07010301													200 000,00						
I.1.1.1.	01	2026	I	1	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE		O		20 000,00			01/01/2026	31/12/2026	0			20 000,00	20 000,00					20 000,00		
I.1.1.1.	01	2026	I	1	Equipamento de Informática	0102/070107			15 000,00								15 000,00	15 000,00							
I.1.1.1.	01	2026	I	1	Software Informático	0102/070108			5 000,00								5 000,00	5 000,00							
I.2.					SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				25 000,00								25 000,00	25 000,00	25 000,00	105 000,00	537 000,00	25 000,00	717 000,00		
I.2.1.					PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				25 000,00								25 000,00	25 000,00	25 000,00	105 000,00	537 000,00	25 000,00	717 000,00		
I.2.1.1.	02	2026	I	49	CORTE DE VEGETAÇÃO E FAIXAS DE COMBUSTÍVEL	0102/020225	O</																		

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - INVESTIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL																									
(Unidade: Euro)																									
Objetivo	Identificação do projeto				Designação do Projeto	Rubrica orgânia/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes					
																				2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]
2.4.1.	01	2022	I	5	Reparação e Beneficiação	0102/07010203			356 580,00	617 686,00							974 266,00		974 266,00						
2.4.2.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				423 184,00	574 127,00					797 424,58	669 309,57	997 311,00		1 083 411,00	1 511 038,00	427 401,00	30 000,00	116 100,00	2 236 560,00	6 871 244,15
2.4.2.	09	2017	I	24	INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO URBANO		E		25 113,00	54 887,00		02/01/2017	31/12/2026	6	665 919,81	338 001,56	80 000,00		80 000,00						1 083 921,37
2.4.2.	09	2017	I	24	Parques e Jardins	0102/07010405			5 000,00								5 000,00		5 000,00						
2.4.2.	09	2017	I	24	Captação e distribuição de água	0102/07010407			15 113,00	54 887,00							70 000,00		70 000,00						
2.4.2.	09	2017	I	24	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301			5 000,00								5 000,00		5 000,00						
2.4.2.	01	2021	I	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		O		52 500,00			02/01/2021	31/12/2026	9	48 512,00	277 000,00	52 500,00		52 500,00						378 012,00
2.4.2.	01	2021	I	1	Terrenos	0102/070101			50 000,00								50 000,00		50 000,00						
2.4.2.	01	2021	I	1	Aquisição	0102/07010202			2 500,00								2 500,00		2 500,00						
2.4.2.	01	2022	I	7	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0102/070113	O		17 958,00			01/03/2022	31/12/2027	9	71 832,00		17 958,00		17 958,00						89 790,00
2.4.2.	02	2023	I	2	MIRADOURO DO MARMELAL		E		19 394,00			02/01/2023	31/12/2027	2		5 858,49	19 394,00		19 394,00	358 484,00					383 736,49
2.4.2.	02	2023	I	2	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			19 394,00								19 394,00		19 394,00						
2.4.2.	02	2023	I	2	Outros	0102/07030313													339 090,00						
2.4.2.	01	2024	I	17	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA BORRALHA		E		54 793,00	144 728,00		02/01/2024	31/12/2026	2	3 042,77	9 889,01	199 521,00		199 521,00						212 452,78
2.4.2.	01	2024	I	17	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			418,00	1 104,00							1 522,00		1 522,00						
2.4.2.	01	2024	I	17	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301			54 375,00	143 624,00							197 999,00		197 999,00						
2.4.2.	02	2024	I	18	REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA FRANCISCO SÁ CARNEIRO		E		17 667,00			02/01/2024	31/12/2026	1	3 554,70	11 552,78	17 667,00		17 667,00	250 867,00					283 641,48
2.4.2.	02	2024	I	18	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			17 667,00								17 667,00		17 667,00						
2.4.2.	02	2024	I	18	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301														233 200,00					
2.4.2.	03	2024	I	14	REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CASCATA DA MISARELA		E		4 567,00			02/01/2024	31/12/2027	1		12 177,00	4 567,00		4 567,00	294 657,00	129 091,00				440 492,00
2.4.2.	03	2024	I	14	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			4 567,00								4 567,00		4 567,00						
2.4.2.	03	2024	I	14	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301													290 090,00	129 091,00					
2.4.2.	04	2024	I	23	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ARMAMAR		E		115 092,00	374 512,00		02/01/2024	31/12/2027	1	4 563,30	14 830,73	489 604,00		489 604,00						508 998,03
2.4.2.	04	2024	I	23	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			5 506,00	17 917,00							23 423,00		23 423,00						
2.4.2.	04	2024	I	23	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301			109 586,00	356 595,00							466 181,00		466 181,00						
2.4.2.	02	2026	I	7	UOPG01 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - FASE I		E					02/01/2026	31/12/2028	0				86 100,00	86 100,00	246 115,00	241 810,00				574 025,00
2.4.2.	02	2026	I	7	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214													12 915,00	8 610,00					
2.4.2.	02	2026	I	7	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301													233 200,00	233 200,00					
2.4.2.	03	2026	I	14	INTERVENÇÃO NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS		A		30 000,00			02/01/2026	31/12/2030	0			30 000,00		30 000,00	30 000,00		30 000,00			150 000,00
2.4.2.	03	2026	I	14	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			5 000,00								5 000,00		5 000,00	5 000,00		5 000,00			
2.4.2.	03	2026	I	14	Outros	0102/07030313			25 000,00								25 000,00		25 000,00	25 000,00		25 000,00			
2.4.2.	01	2026	I	6	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE SÃO LÁZARO EM ARMAMAR		E		86 100,00			02/01/2026	31/12/2027	0			86 100,00		86 100,00	304 415,00					390 515,00
2.4.2.	01	2026	I	6	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			86 100,00								86 100,00		86 100,00	12 915,00					
2.4.2.	01	2026	I	6	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301													291 500,00						
2.4.2.	01	2026	I	3	ELABORAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL(REN)COM NOVAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NACIONAIS E REGIONAIS	0102/020220	O					02/01/2027	31/12/2028	0					26 500,00	26 500,00					53 000,00
2.4.2.	02	2026	I	8	UOPG01 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - FASE II		E					02/01/2027	31/12/2030	0								86 100,00	1 429 335,00	1 515 435,00	
2.4.2.	02	2026	I	8	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214													86 100,00	30 135,00					
2.4.2.	02	2026	I	8	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301														1 399 200,00					
2.4.2.	01	2026	I	9	UOPG 03 - ÁREA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA DA VILA DE ARMAMAR		E					02/01/2028	31/12/2030	0											

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - INVESTIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

Identificação do projeto					Designação do Projeto	Rubrica orgânica/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
Objetivo	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes					
																				2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]
2.4.3.	06	2026	I	25	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															116 600,00				
2.4.3.	07	2026	I	26	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VACALAR		E					02/01/2026	31/12/2028	0						30 750,00	253 643,00				284 393,00
2.4.3.	07	2026	I	26	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	07	2026	I	26	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															239 030,00				
2.4.3.	08	2026	I	27	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SÃO JOANINHO		E					02/01/2026	31/12/2028	0						30 750,00	253 643,00				284 393,00
2.4.3.	08	2026	I	27	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	08	2026	I	27	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															239 030,00				
2.4.3.	09	2026	I	28	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SÃO ROMÃO		E					02/01/2026	31/12/2028	0						30 750,00	199 126,00				229 876,00
2.4.3.	09	2026	I	28	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	24 226,00				
2.4.3.	09	2026	I	28	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															174 900,00				
2.4.3.	10	2026	I	29	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTIAGO		E					02/01/2026	31/12/2029	0						30 750,00	256 570,00	218 594,00			505 914,00
2.4.3.	10	2026	I	29	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	13 750,00	8 714,00			
2.4.3.	10	2026	I	29	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															242 820,00	209 880,00			
2.4.3.	11	2026	I	32	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ARÍCERA		E		28 910,00	41 836,00		02/01/2026	31/12/2026	I			70 746,00		70 746,00	200 000,00					270 746,00
2.4.3.	11	2026	I	32	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			7 413,00	4 887,00							12 300,00		12 300,00						
2.4.3.	11	2026	I	32	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302			21 497,00	36 949,00							58 446,00		58 446,00	200 000,00					
2.4.3.	12	2026	I	33	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE QUEIMADELA		E		84 536,00	127 413,00		02/01/2026	31/12/2026	I			211 949,00		211 949,00						211 949,00
2.4.3.	12	2026	I	33	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			4 906,00	7 394,00							12 300,00		12 300,00						
2.4.3.	12	2026	I	33	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302			79 630,00	120 019,00							199 649,00		199 649,00						
2.4.3.	13	2026	I	36	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MARMELAL		E					02/01/2026	31/12/2027	0						356 434,00					356 434,00
2.4.3.	13	2026	I	36	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														12 300,00					
2.4.3.	13	2026	I	36	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302														344 134,00					
2.4.3.	14	2026	I	37	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA SECA		E					02/01/2026	31/12/2028	0				36 900,00	36 900,00	270 009,00	270 009,00				576 918,00
2.4.3.	14	2026	I	37	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														12 300,00	12 300,00				
2.4.3.	14	2026	I	37	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302														257 709,00	257 709,00				
2.4.3.	01	2026	I	17	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SÃO COSMADO		E					02/01/2027	31/12/2028	0						30 750,00	106 436,00				137 186,00
2.4.3.	01	2026	I	17	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	01	2026	I	17	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															91 823,00				
2.4.3.	02	2026	I	19	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE LAPINHA		E					02/01/2027	31/12/2028	0						30 750,00	51 051,00				81 801,00
2.4.3.	02	2026	I	19	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	02	2026	I	19	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															36 438,00				
2.4.3.	03	2026	I	30	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CONTIM		E					02/01/2027	31/12/2028	0						40 750,00	132 713,00				173 463,00
2.4.3.	03	2026	I	30	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														40 750,00	16 113,00				
2.4.3.	03	2026	I	30	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															116 600,00				
2.4.3.	04	2026	I	34	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE QUEIMADA		E					02/01/2027	31/12/2027	0						428 030,00					428 030,00
2.4.3.	04	2026	I	34	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														12 300,00					
2.4.3.	04	2026	I	34	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302														375 730,00					
2.4.3.	04	2026	I	34	Captação e distribuição de água	0102/07030307														40 000,00					
2.4.3.	05	2026	I	35	CONSTRUÇÃO DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ		E					02/01/2027	31/12/2027	0						164 383,00					164 383,00
2.4.3.	05	2026	I	35	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														12 300,00					
2.4.3.	05	2026	I	35	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302														152 083,00					
2.4.3.	01	2026	I	16	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ARMAMAR		E					02/01/2028	31/12/2029	0							30 750,00	291 098,00			321 848,00
2.4.3.	01	2026	I	16	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214															30 750,00	14 756,00			
2.4.3.	01	2026	I	16	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															276 342,00				
2.4.3.	02	2026	I	20	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GOJIM		E					02/01/2028	31/12/2029	0						30 750,00	49 593,00				80 343,00
2.4.3.	02	2026	I	20	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	02	2026	I	20	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															34 980,00				
2.4.3.	03	2026	I	21	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA NOVA		E					02/01/2028	31/12/2029	0						30 750,00	61 253,00				92 003,00
2.4.3.	03	2026	I	21	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214														30 750,00	14 613,00				
2.4.3.	03	2026	I	21	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302															46 640,00				
2.4.3.	04	2026	I																						

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - INVESTIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL																										
(Unidade: Euro)																										
Objetivo	Identificação do projeto				Designação do Projeto	Rubrica orgânia/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO	
	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes						
																				2027	2028	2029	2030	Outros		
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]	
2.4.3.	01	2026	I	50	SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GOUJOIM		E					02/01/2029	31/12/2029	0											147 350,00	147 350,00
2.4.3.	01	2026	I	50	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214																			30 750,00	
2.4.3.	01	2026	I	50	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302																			116 600,00	
2.4.3.	02	2026	I	51	SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE RIBEIRA GOUJOIM		E					02/01/2029	31/12/2029	0											147 350,00	147 350,00
2.4.3.	02	2026	I	51	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214																			30 750,00	
2.4.3.	02	2026	I	51	Sistema de Drenagem de Águas Residuais	0102/07030302																			116 600,00	
2.4.4.					ABASTECIMENTO DE ÁGUA				169 560,00	225 656,00					12 279,40	5 276,70	395 216,00		395 216,00	1 223 230,00	60 000,00	60 000,00	96 900,00	827 270,00	2 680 172,10	
2.4.4.	01	2024	I	9	REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO CONCELHO DE ARMAMAR		E		88 635,00	225 656,00		02/01/2024	31/12/2027	9	12 279,40	5 276,70	314 291,00		314 291,00	872 205,00					1 204 052,10	
2.4.4.	01	2024	I	9	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			58 815,00	8 060,00							66 875,00		66 875,00	76 125,00						
2.4.4.	01	2024	I	9	Captação e distribuição de água	0102/07030307			29 820,00	217 596,00							247 416,00		247 416,00	796 080,00						
2.4.4.	02	2024	I	19	IMPLEMENTAÇÃO DE TELECONTAGEM NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		O		20 925,00			02/01/2024	31/12/2027	9			20 925,00		20 925,00	20 925,00					41 850,00	
2.4.4.	02	2024	I	19	Outros trabalhos especializados	0102/020220			2 500,00								2 500,00		2 500,00	2 500,00						
2.4.4.	02	2024	I	19	Outros	0102/07011002			18 425,00								18 425,00		18 425,00	18 425,00						
2.4.4.	01	2026	I	12	INTERVENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		A		60 000,00			02/01/2026	31/12/2030	0			60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00	
2.4.4.	01	2026	I	12	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			10 000,00								10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00			
2.4.4.	01	2026	I	12	Captação e distribuição de água	0102/07030307			50 000,00								50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00			
2.4.4.	01	2026	I	10	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA INDUSTRIAL/VILA SECA E ALDEIAS		E					02/01/2027	31/12/2027	0					270 100,00						270 100,00	
2.4.4.	01	2026	I	10	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214													36 900,00							
2.4.4.	01	2026	I	10	Captação e distribuição de água	0102/07030307													233 200,00							
2.4.4.	01	2026	I	11	EXECUÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NA FOLGOSA		E					02/01/2030	31/12/2032	0								36 900,00	827 270,00	864 170,00		
2.4.4.	01	2026	I	11	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214																36 900,00	11 070,00			
2.4.4.	01	2026	I	11	Captação e distribuição de água	0102/07030307																	816 200,00			
2.4.5.					RESIDUOS SÓLIDOS				13 335,00	75 569,00						98 200,63	88 904,00		88 904,00	37 258,00	7 258,00				231 620,63	
2.4.5.	01	2024	I	34	IMPLEMENTAÇÃO DE BIORRESÍDUOS EM BAIXA		O		13 335,00	75 569,00		25/09/2024	31/12/2028	9		98 200,63	88 904,00		88 904,00	37 258,00	7 258,00				231 620,63	
2.4.5.	01	2024	I	34	Prémios,condecorações e ofertas	0102/020115			750,00	4 250,00							5 000,00		5 000,00							
2.4.5.	01	2024	I	34	Limpeza e higiene	0102/020202			2 536,00	14 372,00							16 908,00		16 908,00	7 258,00	7 258,00					
2.4.5.	01	2024	I	34	Publicidade	0102/020217			1 049,00	5 947,00							6 996,00		6 996,00							
2.4.5.	01	2024	I	34	Equipamento de Recolha de Resíduos	0102/07011001			9 000,00	51 000,00							60 000,00		60 000,00	30 000,00						
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS,RECREATIVOS E RELIGIOSOS				94 419,00	401 929,00					39,99	16 937,10	496 348,00		496 348,00	326 153,00	996 465,00	97 893,00			1 933 836,09	
2.5.1.					CULTURA				7 928,00	44 929,00							52 857,00		52 857,00	22 653,00					75 510,00	
2.5.1.	01	2024	I	20	ARMAMAR INCLUSIVO - CULTURA PARA TODOS		O		7 928,00	44 929,00		02/01/2024	31/12/2027	9			52 857,00		52 857,00	22 653,00					75 510,00	
2.5.1.	01	2024	I	20	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0102/010107			3 150,00	17 850,00							21 000,00		21 000,00	9 000,00						
2.5.1.	01	2024	I	20	Outros serviços	0102/020225			4 778,00	27 079,00							31 857,00		31 857,00	13 653,00						
2.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER				86 491,00	357 000,00					39,99	16 937,10	443 491,00		443 491,00	996 465,00	97 893,00				1 858 326,09	
2.5.2.	03	2023	I	8	Construção de Campo de Padel	0102/07010406	E		5 502,00			14/04/2023	31/12/2026	5			5 502,00		5 502,00						5 502,00	
2.5.2.	05	2024	I	15	CENTRO INTERPRETATIVO DA MAÇÃ		E		80 989,00	357 000,00		02/01/2024	31/12/2026	1	39,99	16 937,10	437 989,00		437 989,00						454 966,09	
2.5.2.	05	2024	I	15	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			17 989,00								17 989,00		17 989,00							
2.5.2.	05	2024	I	15	Instalações de serviços	0102/07010301			63 000,00	357 000,00							420 000,00		420 000,00							
2.5.2.	01	2026	I	38	REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA		E					02/01/2026	31/12/2027	0					217 400,00						217 400,00	
2.5.2.	01	2026	I	38	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214													42 500,00							

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - INVESTIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

Identificação do projeto					Designação do Projeto	Rubrica orgânica/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
Objetivo	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes					
																				2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]
3.3.1.	03	2024	I	24	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO RUA DR.MIRANDA NEVES (EN313). FONTELO	0102/07030301	E		2 704,00		7 933,00	02/01/2024	31/12/2026	6			10 637,00		10 637,00						10 637,00
3.3.1.	05	2024	I	26	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO VILA SECA - FOLGOSA	0102/07030301	E		8 052,00		23 625,00	02/01/2024	31/12/2026	6		7 595,96	31 677,00		31 677,00						39 272,96
3.3.1.	06	2024	I	27	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO VILA SECA - TEDO	0102/07030301	E		18 751,00		55 013,00	02/01/2024	31/12/2026	6		689 897,58	73 764,00		73 764,00						763 661,58
3.3.1.	07	2024	I	28	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO ALDEIAS - TÔES	0102/07030301	E		6 822,00		20 017,00	02/01/2024	31/12/2026	6		268 388,96	26 839,00		26 839,00						295 227,96
3.3.1.	08	2024	I	29	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO ALDEIAS - TRAVANCA	0102/07030301	E		146 606,00		430 127,00	02/01/2024	31/12/2026	3		184 879,72	576 733,00		576 733,00						761 612,72
3.3.1.	09	2024	I	30	REQUALIFICAÇÃO DE VIA MUNICIPAL - TROÇO SANTIAGO - MEIXEDO	0102/07030301	E		4 573,00		13 415,00	02/01/2024	31/12/2026	6		179 875,35	17 988,00		17 988,00						197 863,35
3.3.1.	10	2024	I	36	REQUALIFICAÇÃO DO CM I108 - CRUZAMENTO DE SÃO COSMADO-LAPINHA-CARDAIS ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO	0102/020214	E					29/11/2024	31/12/2029	I						49 200,00	1 197 670,00	239 534,00			1 486 404,00
3.3.1.	10	2024	I	36	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria															49 200,00	37 500,00	7 500,00			
3.3.1.	10	2024	I	36	Viação Rural	0102/07030308															1 160 170,00	232 034,00			
3.3.1.	11	2024	I	37	REQUALIFICAÇÃO DO CM I104 - CRUZAMENTO DE SANTA CRUZ-VILA NOVA ATÉ VILA CHÃ DA BEIRA	0102/020214	E					29/11/2024	31/12/2028	I							382 039,00				382 039,00
3.3.1.	11	2024	I	37	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria																7 500,00				
3.3.1.	11	2024	I	37	Viação Rural	0102/07030308															374 539,00				
3.3.1.	01	2026	I	5	INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIA		E		14 000,00			02/01/2026	31/12/2028	0			14 000,00		14 000,00	140 000,00	140 000,00				294 000,00
3.3.1.	01	2026	I	5	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214			2 000,00								2 000,00		2 000,00	20 000,00	20 000,00				
3.3.1.	01	2026	I	5	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	0102/07030301			5 000,00								5 000,00		5 000,00	50 000,00	50 000,00				
3.3.1.	01	2026	I	5	Viação Rural	0102/07030308			5 000,00								5 000,00		5 000,00	50 000,00	50 000,00				
3.3.1.	01	2026	I	5	Outros	0102/07030313			2 000,00								2 000,00		2 000,00	20 000,00	20 000,00				
3.3.1.	02	2026	I	52	REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DE QUEIMADA/FONTELO	0102/07030301	E					02/01/2026	31/12/2027	0						93 280,00					93 280,00
3.3.1.	03	2026	I	53	COLOCAÇÃO DE UM SISTEMA SEMAFORIZADO PARA CONTROLO DE PASSAGEM ESTREITA EM VILA DE FONTELO - EN313	0102/07010409	E		57 750,00			02/01/2026	31/12/2026	0			57 750,00		57 750,00						57 750,00
3.3.1.	01	2026	I	42	REQUALIFICAÇÃO DA PONTE DA QUINTA DAS POLDRAS	0102/020214	E					02/01/2026	31/12/2029	0								385 100,00			385 100,00
3.3.1.	01	2026	I	42	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria																	93 600,00			
3.3.1.	01	2026	I	42	Outros	0102/07030313																291 500,00			
3.3.1.	01	2026	I	43	REQUALIFICAÇÃO DO CM I100 ENTRE MARMELAL-FOLGOSA	0102/020214	E					02/01/2027	31/12/2028	0						49 200,00	240 580,00				289 780,00
3.3.1.	01	2026	I	43	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria															49 200,00	7 380,00				
3.3.1.	01	2026	I	43	Viação Rural	0102/07030308															233 200,00				
3.3.1.	02	2026	I	55	REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DE TRAVANCA/SÃO ROMÃO	0102/07030308	E					02/01/2028	31/12/2028	0					150 000,00						150 000,00
3.3.1.	01	2026	I	41	REQUALIFICAÇÃO DA PONTE ROMÂNICA DE SANTO ADRIÃO	0102/020214	E					02/01/2028	31/12/2030	0							86 100,00	129 515,00	475 010,00		690 625,00
3.3.1.	01	2026	I	41	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria																86 100,00	12 915,00	8 610,00		
3.3.1.	01	2026	I	41	Outros	0102/07030313															116 600,00	466 400,00			
3.3.1.	01	2026	I	56	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE ALDEIAS-FONTELO (LIGAÇÃO À A24)	0102/020214																1 850 000,00	1 765 000,00		3 615 000,00
3.3.1.	01	2026	I	56	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria																	100 000,00	15 000,00		
3.3.1.	01	2026	I	56	Viação Rural	0102/07030308																1 750 000,00	1 750 000,00		
3.3.3.					TRANSPORTES FLUVIAIS		E														49 200,00	182 280,00			231 480,00
3.3.3.	01	2026	I	44	REQULIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CAIS FLUVIAL DA FOLGOSA DO DOURO							02/01/2028	31/12/2029	0							49 200,00	182 280,00			
3.3.3.	01	2026	I	44	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214															49 200,00	7 380,00			
3.3.3.	01	2026	I	44	Outros	0102/07030313																174 900,00			
3.4.					COMERCIO E TURISMO		E													49 200,00	231 480,00	240 580,00			521 260,00
3.4.2.					TURISMO																49 200,00	231 480,00	240 580,00		
3.4.2.	01	2026	I	47	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANAS	0102/020214	E					02/01/2027	31/12/2028	0						49 200,00	182 280,00				231 480,00
3.4.2.	01	2026	I	47	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria															49 200,00	7 380,00				
3.4.2.	01	2026	I	47	Parques e Jardins	0102/07010405															174 900,00				
3.4.2.	01	2026	I	46	REQUAIFICAÇÃO DA RIBEIRA DE GOUJOIM - PRAIA FLUVIAL	0102/020214	E					02/01/2028	31/12/2029	0							49 200,00	240 580,00			289 780,00
3.4.2.	01	2026	I	46	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria																49 200,00	7 380,00			
3.4.2.	01	2026	I	46	Outros	0102/07030313																233 200,00			
3.5.					OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS		E															123 000,00	2 773 000,00	6 415 350,00	9 311 350,00
3.5.	01	2026	I	48	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE TEMIOBOS (AMPLIAÇÃO) - REGADIO DO MONTE RASO							02/01/2029	31/12/2033	0								123 000,00	2 773 000,00	6 415 350,00	9 311 350,00
3.5.	01	2026	I	48	Estudos,pareceres,projectos e consultadoria	0102/020214																123 000,00	123 000,00	55 350,00	
3.5.	01	2026	I	48	Outros	0102/07030313																2 650 000,00	6 360 000,00		
TOTAL								0,00	2 774 393,26	4 155 647,74	1 552 700,00				1 579 127,64	2 633 702,81	8 482 741,00	184 500,00	8 667 241,00	12 574 231,00	8 332 319,00	5 470 049,00	5 361 010,00	9 479 180,00	54 096 860,45

[5] E - Empreitada; A - Administração Direta; NA - Não Aplicável

[12] 0 - Não iniciada ; 1 - Com projeto técnico; 2 - Adjudicada; 3 - Execução física até 25%; 4 - Execução física até 50%; 5 - Execução física até 75%; 6 - Execução física superior a 75%; 9 - Não aplicável.

7. Plano de Atividades Municipal (PAM)

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - ATIVIDADES MAIS RELEVANTES POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

Identificação do projeto					Designação do Projeto	Rubrica orgânia/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO		
Objetivo	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes							
																				2027	2028	2029	2030	Outros			
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]
1.					FUNÇÕES GERAIS				146 000,00								146 000,00		146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00		730 000,00	
1.2.					SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				146 000,00								146 000,00		146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00		730 000,00	
1.2.1.					PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				146 000,00								146 000,00		146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00		730 000,00	
1.2.1.1.	01	2026	A	7	ATRIBUIÇÃO DE VERBAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARMAMAR		NA		146 000,00			02/01/2026	31/12/2030	9			146 000,00		146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00	146 000,00		730 000,00	
1.2.1.1.	01	2026	A	7	Instituições sem fins lucrativos	0102/040701			96 000,00								96 000,00		96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00			
1.2.1.1.	01	2026	A	7	Instituições sem fins lucrativos	0102/080701			50 000,00								50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00			
2.					FUNÇÕES SOCIAIS				595 590,00	42 500,00					129 172,94	80 765,78	638 090,00		638 090,00	612 540,00	470 340,00	487 540,00	470 340,00		2 888 788,72		
2.1.					EDUCAÇÃO				77 500,00	42 500,00						1 518,38	120 000,00		120 000,00	125 000,00					246 518,38		
2.1.1.					ENSINO NÃO SUPERIOR				7 500,00	42 500,00						1 518,38	50 000,00		50 000,00	50 000,00					101 518,38		
2.1.1.1.	01	2024	A	5	PLANO INTEGRADO DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	0102/020225	O		7 500,00	42 500,00		02/01/2024	31/12/2027	9		1 518,38	50 000,00		50 000,00	50 000,00					101 518,38		
2.1.1.2.					SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				70 000,00								70 000,00		70 000,00	75 000,00					145 000,00		
2.1.2.	01	2026	A	1	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS COM FREQUÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR 2026/2027	0102/050803	NA		70 000,00			02/01/2026	31/12/2027	0			70 000,00		70 000,00	75 000,00					145 000,00		
2.3.					SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS				22 750,00						2 160,90	757,99	22 750,00		22 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		105 668,89		
2.3.2.					ACÇÃO SOCIAL				22 750,00						2 160,90	757,99	22 750,00		22 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		105 668,89		
2.3.2.1.	03	2023	A	2	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP)		O		2 000,00			01/01/2023	31/12/2026	9	6,00		2 000,00		2 000,00						2 006,00		
2.3.2.1.	03	2023	A	2	Material de escritório	0102/020108			500,00								500,00		500,00								
2.3.2.1.	03	2023	A	2	Outros bens	0102/020121			500,00								500,00		500,00								
2.3.2.1.	03	2023	A	2	Conservação de bens	0102/020203			500,00								500,00		500,00								
2.3.2.1.	03	2023	A	2	Outros serviços	0102/020225			500,00								500,00		500,00								
2.3.2.1.	01	2024	A	1	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)		O		750,00			02/01/2024	31/12/2026	9	2 154,90	757,99	750,00		750,00						3 662,89		
2.3.2.1.	01	2024	A	1	Outros bens	0102/020121			250,00								250,00		250,00								
2.3.2.1.	01	2024	A	1	Outros serviços	0102/020225			500,00								500,00		500,00								
2.3.2.1.	02	2026	A	9	INCENTIVO À NATALIDADE	0102/050803	NA		20 000,00			02/01/2026	31/12/2030	0			20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00		
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS,RECREATIVOS E RELIGIOSOS				495 340,00						127 012,04	78 489,41	495 340,00		495 340,00	467 540,00	450 340,00	467 540,00	450 340,00		2 536 601,45		
2.5.1.					CULTURA				450 340,00						26 721,92	26 349,41	450 340,00		450 340,00	467 540,00	450 340,00	467 540,00	450 340,00		2 339 171,33		
2.5.1.1.	02	2024	A	7	FIM DE SEMANA GASTRONÓMICO - MONTRA VÍNICA		O		32 200,00			01/03/2024	31/12/2030	9	26 721,92	26 349,41	32 200,00		32 200,00	32 200,00	32 200,00	32 200,00	32 200,00		214 071,33		
2.5.1.1.	02	2024	A	7	Outros bens	0102/020121			6 500,00								6 500,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00				
2.5.1.1.	02	2024	A	7	Publicidade	0102/020217			700,00								700,00		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00				
2.5.1.1.	02	2024	A	7	Outros serviços	0102/020225			25 000,00								25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	FESTA EM HONRA DE SÃO JOÃO		O		176 250,00			02/01/2026	31/12/2030	9			176 250,00		176 250,00	176 250,00	176 250,00	176 250,00	176 250,00		881 250,00		
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Prémios,condecorações e ofertas	0102/020115			1 000,00								1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Outros bens	0102/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Locação de outros bens	0102/020208			50 000,00								50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Publicidade	0102/020217			5 000,00								5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Vigilância e segurança	0102/020218			750,00								750,00		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Outros trabalhos especializados	0102/020220			4 000,00								4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00				
2.5.1.1.	01	2026	A	2	Outros serviços	0102/020225																					

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DOTAÇÕES INICIAIS - ATIVIDADES MAIS RELEVANTES POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

Objetivo	Identificação do projeto				Designação do Projeto	Rubrica orgânica/económica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
	Código	Ano	Tipo	Número								Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de Realização do período de 2025	Financiamento definido (2026)	Financiamento não definido (2026)	Total (2026)	Períodos Seguintes					
								R G	R P	U E	EMPR									2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...[20]
3.1.	01	2019	A	8	ATIVIDADE CINEGÉTICA		O		23 700,00			02/01/2019	31/12/2026	9	34 094,84	18 669,09	23 700,00		23 700,00						76 463,93
3.1.	01	2019	A	8	Prémios,condecorações e ofertas	0102/020115			700,00								700,00		700,00						
3.1.	01	2019	A	8	Outros bens	0102/020121			1 000,00								1 000,00		1 000,00						
3.1.	01	2019	A	8	Publicidade	0102/020217			500,00								500,00		500,00						
3.1.	01	2019	A	8	Vigilância e segurança	0102/020218			500,00								500,00		500,00						
3.1.	01	2019	A	8	Outros trabalhos especializados	0102/020220			1 000,00								1 000,00		1 000,00						
3.1.	01	2019	A	8	Outros serviços	0102/020225			20 000,00								20 000,00		20 000,00						
4.					OUTRAS FUNÇÕES				160 000,00						96 316,70	322 973,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00		1 219 289,70
4.2.					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				160 000,00						96 316,70	322 973,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00		1 219 289,70
4.2.	02	2019	A	11	FREGUESIAS - APOIO À EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS		NA		160 000,00			02/01/2018	31/12/2030	9	96 316,70	322 973,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00		1 219 289,70
4.2.	02	2019	A	11	Freguesias	0102/08050102			160 000,00								160 000,00		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00		
TOTAL								0,00	925 290,00	42 500,00	0,00				259 584,48	422 407,87	967 790,00	0,00	967 790,00	918 540,00	776 340,00	793 540,00	776 340,00	0,00	4 914 542,35

[5] E - Empreitada; A - Administração Direta; O - Outra; NA - Não Aplicável

[12] 0 - Não iniciada ; 1 - Com projeto técnico; 2 - Adjudicada; 3 - Execução física até 25%; 4 - Execução física até 50%; 5 - Execução física até 75%; 6 - Execução física superior a 75%; 9 - Não aplicável.

8. Balanço Previsional

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Balço Previsional

(Unidade: Euro)

Rubricas	Notas	SNC-AP	
		Previsão	Estimativa
		31/12/2026	31/12/2025
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		43 532 770,18	37 854 582,77
Propriedades de investimento		69 832,00	69 832,00
Ativos intangíveis		182 664,53	136 888,89
Participações financeiras		382 983,00	382 983,00
Total do ativo não corrente		44 168 249,72	38 444 286,66
Ativo corrente			
Inventários		127 080,10	139 343,33
Clientes, contribuintes e utentes		286 970,68	295 579,80
Estado e outros entes públicos		240 938,28	233 920,66
Outras contas a receber		788 912,50	812 579,87
Diferimentos		22 640,85	21 981,40
Caixa e depósitos		4 663 206,65	6 229 527,31
Total do ativo corrente		6 129 749,05	7 732 932,38
Total Ativo		50 297 998,76	46 177 219,03
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido			
Património/Capital		18 477 644,63	18 477 644,63
Reservas		618 348,37	553 642,05
Resultados transitados		8 536 073,00	7 306 652,93
Outras variações no património líquido		16 447 704,42	13 282 249,70
Resultado líquido do período		1 381 478,29	1 294 126,39
Total Património Líquido		45 461 248,72	40 914 315,70
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		52 635,51	253 992,50
Financiamentos obtidos		2 864 477,70	3 047 443,38
Diferimentos		524 774,42	535 269,91
Outras contas a pagar		274 704,80	280 198,90
Total do passivo não corrente		3 716 592,43	4 116 904,68
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Fornecedores		119 177,51	121 561,06
Estado e outros entes públicos		83 686,79	85 360,53
Financiamentos obtidos		182 965,68	182 965,68
Fornecedores de investimentos		3 267,87	3 300,55
Outras contas a pagar		712 986,76	734 376,36
Diferimentos		18 073,02	18 434,48
Total do passivo corrente		1 120 157,62	1 145 998,65
Total Passivo		4 836 750,05	5 262 903,33
Total Património Líquido e Passivo		50 297 998,76	46 177 219,03

9. Demonstração dos resultados por natureza previsional

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional (Unidade: Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	SNC-AP	
		Previsão	Estimativa
		31/12/2026	31/12/2025
Impostos, contribuições e taxas		1 393 017,66	1 379 225,41
Vendas		341 115,51	334 426,97
Prestações de serviços e concessões		728 314,53	714 033,85
Transferências e subsídios correntes obtidos		10 218 435,04	10 018 073,57
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-444 444,54	-435 729,94
Fornecimentos e serviços externos		-3 608 413,47	-3 436 584,26
Gastos com pessoal		-4 960 895,24	-4 636 350,69
Transferências e subsídios concedidos		-1 422 591,58	-1 451 043,41
Prestações sociais		-2 993,24	-2 934,55
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		201 356,99	-208 742,50
Outros rendimentos		1 358 899,34	1 319 319,75
Outros gastos		-285 070,22	-276 767,20
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		3 516 730,79	3 316 927,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-2 018 576,40	-1 886 520,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		1 498 154,39	1 430 407,00
Juros e rendimentos similares obtidos		37 186,34	20 659,08
Juros e gastos similares suportados		-153 862,44	-156 939,69
Resultado antes de impostos		1 381 478,29	1 294 126,39
Resultado líquido do período		1 381 478,29	1 294 126,39

10. Demonstração dos fluxos de caixa previsional

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

(Unidade: Euro)

Rubricas	Notas	Períodos	
		Previsão	Estimativa
		31/12/2026	31/12/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		810 684,29	794 788,52
Recebimentos de contribuintes		1 007 328,16	987 576,63
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		8 671 492,50	7 788 647,40
Recebimentos de utentes		92 165,67	90 358,50
Pagamentos a fornecedores		-4 599 585,96	-3 795 832,28
Pagamentos ao pessoal		-5 007 901,09	-4 104 836,96
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 379 319,79	-1 352 274,30
Pagamentos de prestações sociais		-2 798,68	-2 743,80
Caixa gerada pelas operações		-407 934,90	405 683,69
Outros recebimentos/pagamentos		341 552,19	334 855,09
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-66 382,71	740 538,78
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-7 825 959,18	-4 195 472,37
Pagamentos - Ativos intangíveis		-29 783,73	-29 199,73
Pagamentos - Propriedades de investimento		-26 530,20	-26 010,00
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		19 871,64	19 482,00
Recebimentos - Propriedades de Investimento		70 778,70	69 390,89
Recebimentos - Subsídios ao investimento		3 319 463,00	676 581,23
Recebimentos - Transferências de capital		3 200 826,50	1 617 003,96
Recebimentos - Dividendos		2 583,66	2 533,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1 268 749,60	-1 865 691,03
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos			3 476 348,52
Recebimentos - Doações			12 000,00
Recebimentos - Outras operações de financiamento		37 186,34	18 937,49
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-182 965,68	-261 172,23
Pagamentos - Juros e gastos similares		-85 409,00	-149 221,05
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-231 188,34	3 096 892,72
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-1 566 320,66	1 971 740,48
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		6 229 527,31	4 257 786,83
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 663 206,65	6 229 527,31
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldos de gerência			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		6 229 527,31	4 257 786,83
Saldo da gerência anterior		6 229 527,31	4 257 786,83
De execução orçamental		5 950 078,24	4 044 351,11
De operações de tesouraria		279 449,07	213 435,72
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 663 206,65	6 229 527,31
Saldo para a gerência seguinte		4 663 206,65	6 229 527,31
De execução orçamental		4 378 168,59	5 950 078,24
De operações de tesouraria		285 038,06	279 449,07

II. ANEXOS

II.1. Mapa do encargo anual com empréstimos

MAPA DO ENCARGO ANUAL A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2026

MUNÍCIPIO DE ARMAMAR

Período	01/01/2026 a 31/12/2026	Ano	2026
---------	-------------------------	-----	------

(Unidade: Euro)

Caracterização do empréstimo	Datas		Data de visto do TC		Banco/credor	N.º do empréstimo	Finalidade do empréstimo	Prazo do contrato	Fim da operação	Capital		Taxa de Juro ²		Previsão dos encargos para 2026				Saldo em 01 de janeiro	Saldo em 31 de dezembro	Observações
	A.M.	Contrato	N.º do registo	Data do Visto						Contratado	Utilizado ³	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Comissões	Total			
Médio e Longo Prazo																				
	28/03/2024	14/05/2024	I 218	20/06/2024	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro e Lafões, CRL..	-	Requalificação de vias municipais ¹	20	20/06/2044	3 500 000,00	3 476 348,52	2,5520%	2,5520%	182 965,68	85 409,00	0,00	268 374,68	3 384 865,68	3 201 900,00	N.º I do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro
Total dos empréstimos isentos do limite de endividamento										0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total excluindo empréstimos isentos do limite de endividamento										3 500 000,00	3 476 348,52			182 965,68	85 409,00	0,00	268 374,68	3 384 865,68	3 201 900,00	
TOTAL GERAL										3 500 000,00	3 476 348,52			182 965,68	85 409,00	0,00	268 374,68	3 384 865,68	3 201 900,00	

¹Troços Aldeias-Travanca, Travanca-Contim, Vila Seca-Folgosa, Vila Seca-Tedo, Aldeias-Tões, Santiago-Meixedo, Rua Dr. Miranda Neves (EN 313), Fontelo e EN 313 Aldeias.

²A taxa de juro resulta da Euribor a 6 meses acrescida do spread de 0,35 pontos percentuais.

³Utilização do capital em maio de 2025.

Amortizações médias de empréstimos	173 817,43
------------------------------------	------------

11.2. Mapa de Pessoal

MAPA DE PESSOAL 2026

Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo ou carreira	Categoria	Contrato por tempo indeterminado		Contrato determinado a termo resolutivo		Contrato determinado a termo resolutivo		Número total de postos de trabalho	Observações
			Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar		
As definidas pela Lei nº 65/2007, de 12 de novembro	Coordenador Municipal de Proteção Civil		0	1					1	Licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções
As definidas pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto	Dirigente	Intermédio 2.º Grau	0	3	0	0	0	0	3	Dois dirigentes intermédio de 2.º grau encontram-se atualmente em regime de substituição, prevendo-se a abertura de procedimento concursal em 2026.
		Intermédio 3.º Grau	1	3	0	0	0	0	4	
As definidas no n.º 2 do artigo 88,º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (desenvolvidas no mapa de afetação dos Recursos Humanos)	Técnico Superior (TS)	Técnico Superior	39	4	0	0	6	4	53	Um a exercer cargo político (Presidente da Câmara Municipal). Dois em comissão de serviço (cargo de direção intermédia de 2.º grau).Um(a) em mobilidade intercarreiras (proveniente da categoria de Assistente Técnico). Um(a) em mobilidade na categoria entre órgão (proveniente da categoria de Técnico Superior)
As definidas no n.º 2 do artigo 88,º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (desenvolvidas no mapa de afetação dos Recursos Humanos)	Assistente Técnico (AT)	Coordenador	8	0	0	0	0	0	8	Um a exercer funções no GAP. Um em comissão
		Assistente Técnico	24	3	0	0	0	0	27	Um(a) em mobilidade intercarreiras (na carreira e categoria de Técnico Superior).Um em mobilidade na categoria em outro órgão (proveniente da categoria de Assistente Técnico)
As definidas no n.º 2 do artigo 88,º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (desenvolvidas no mapa de afetação dos Recursos Humanos)	Assistente operacional (AO)	Encarregado Geral Operacional	1	0	0	0	0	0	1	Um em mobilidade intercategorias (proveniente da categoria de Encarregado Operacional)
		Encarregado Operacional	8	0	0	0	0	0	8	Um em mobilidade intercategorias (na categoria de Encarregado Geral Operacional). Um em mobilidade intercategorias (proveniente da categoria de Assistente Operacional)
		Assistente Operacional	105	6	0	0	0	0	111	Um em mobilidade intercategorias como Encarregado Operacional. Um(a) em mobilidade na categoria em outro órgão.
As definidas pela Portaria n.º 358.º/2002 de 03 de abril(desenvolvidas no mapa de afetação dos Recursos Humanos)	Especialista de sistemas e tecnologias de Informação	Especialista de sistemas e tecnologias de Informação	1	1	0	0	0	0	2	
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1	0	0	0	0	0	1	
Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto - As definidas pelo Despacho n.º 20/SEALOT/94, de 12 de maio - 3) - Grupo de pessoal Técnico Profissional, alínea a), (desenvolvidas no mapa de afetação dos Recursos Humanos)	Especial de Fiscalizaçãol	Fiscal	2	0	0	0	0	0	2	

Observações:

Naqueles casos em que os trabalhadores estão a ocupar precariamente ou provisoriamente lugares, estão contabilizados, como ocupados, os lugares de origem e de destino.